

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1833"

CONVÊNIO

Convênio que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JAHU e a IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO JAHU, referente à assistência à saúde.

O MUNICÍPIO DE JAHU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 46.195.079/0001-54, sediado na Rua Paissandu, nº 444, Centro, Jahu/SP, CEP 17.201-900, neste ato representado por sua Secretária de Economia e Finanças, Sra. SILVIA HELENA SORGI, brasileira, casada, portadora do RG nº 20.288.592-6 e inscrita no CPF sob nº 154.930.478-02, residente na Rua Felix Capinzak, nº 10, Jardim Dona Emília, Jahu/SP, CEP 17.202-305, e por seu Secretário de Saúde, Sr. WAGNER BRASIL DE BARRÓS, brasileiro, casado, escrivão, portador do RG nº 8.581.271 e inscrito no CPF sob nº 015.779.968-95, com endereço residencial na Rua Antônio Nascimento Teixeira, nº 132, Pires I, Jahu/SP, CEP 17.209-373, autorizados pelo Decreto nº 6.767/2014, doravante denominado CONVENIENTE, e de outro lado, a IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO JAHU, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos inscrita no CNPJ nº 50.753.631/0001-50, sediada na rua Riachuelo, nº 1.073, Jahu/SP, CEP 17.201-340, neste ato, representada pelo seu Provedor, Sr. ALCIDES BERNARDI JÚNIOR, brasileiro, casado, industrial, portador do RG nº 4.852.967-9 SSP/SP e do CPF nº 797.217.108-49, residente na Rua Idelma, nº 428, Vila Assis, Jahu/SP, CEP 17.210-280, doravante denominada CONVENIADA, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Municipal nº 4.884/2014, em decorrência do que consta dos autos do processo administrativo nº 3546-PG/2017, celebram entre si o presente Convênio, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO EMBRASAMENTO LEGAL

O presente Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal, em especial os seus arts. 196 e seguintes; da Constituição Estadual, em especial dos seus arts. 248 e seguintes; as Leis nº 8.080/90 e nº 8.142/90, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho/Operativo da Entidade, que integra o presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO

SECRETARIA DE PROPOSTAS DE JAHU
RUA PAISSANDU, 444 - CENTRO - JAHU/SP - CEP 17.201-900
ROGERIO TORRES - SECRETARIO
AUTENTICADA EM 15/06/2021
DIA 15 JUN 2021
15 JUN 2021

15 JUN 2021

Aguiar



[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]

Em Branco

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

O presente Convênio tem por objeto integrar a CONVENIADA ao Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde consistentes na prestação de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais, visando a garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual a CONVENIADA está inserida, e conforme Plano de Trabalho/Operativo anexo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os serviços ora conveniados encontram-se discriminados no Plano de Trabalho/Operativo, que integra o presente Convênio, para todos os efeitos legais, e serão prestados pela Irmandade de Misericórdia do Jahu – CNES nº 2791722, situado na Rua Riachuelo, nº 1073, Centro, Jahu/SP.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os serviços ora conveniados estão referidos a uma base territorial populacional, conforme definido na Programação Pactuada Integrada – PPI e serão ofertados com base nas indicações técnicas do planejamento da saúde mediante compatibilização das necessidades da demanda e a disponibilidade de recursos financeiros do SUS.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Os serviços ora conveniados compreendem a utilização, pelos usuários do SUS, da capacidade instalada da CONVENIADA, incluídos os equipamentos médico-hospitalares, de modo que a utilização desses equipamentos para atender clientela particular, incluída a proveniente de convênios com entidades privadas, será permitida desde que mantida a disponibilidade de sua utilização em favor da clientela universalizada em, pelo menos, 60% (sessenta por cento) dos leitos ou serviços prestados e, atingidas as metas de produção discriminadas no Plano de Trabalho/Operativo que integra o presente Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS ESPÉCIES DE INTERNAÇÃO

Para atender ao objeto deste Convênio, a CONVENIADA se obriga a realizar duas espécies de internação:

- I – eletiva;
- II – de emergência ou urgência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A internação eletiva somente será efetuada pela CONVENIADA mediante a apresentação de laudo médico autorizado por profissional do SUS, ou da respectiva Autorização de Internação Hospitalar – AIH.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A internação de emergência ou de urgência será efetuada pela CONVENIADA sem a exigência prévia de apresentação de qualquer documento.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Nas situações de urgência ou de emergência o médico da CONVENIADA procederá ao exame do paciente e avaliará a necessidade de internação, emitindo laudo médico que será enviado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, ao órgão

ESTABELECEMOS O PROTECTOR DE JAHU
Rua do Comercio, 370 - Tel: (14) 3602-0888
RUA DO COMERCIO - JAHU/SP
ALTERNATIVAS DE ATENDIMENTO
Esta reprodução aqui contém o
original do texto

15 JUN 2021

Aguiar

SECRETARIA DE SAÚDE - SECRETARIA
RUA DO COMERCIO, 370 - JAHU/SP



[Handwritten signature]

"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALCADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"

Rua Palazzardi, 444 - Centro - 17201-900 - Jahu - SP - Tel: (14) 3602-1777
www.jahu.sp.gov.br

[Handwritten signature] 2 *[Handwritten mark]*

Em Branco

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

competente do SUS para autorização de emissão de Autorização de Internação Hospitalar – AIH, também no prazo de 2 (dois) dias úteis.

PARÁGRAFO QUARTO. Na ocorrência de dúvida, ouvir-se-á a CONVENIADA no prazo de 2 (dois) dias, emitindo-se parecer conclusivo em 2 (dois) dias.

CLÁUSULA QUARTA DAS ESPÉCIES DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA

Para o cumprimento do objeto deste Convênio, a CONVENIADA se obriga a oferecer ao paciente os recursos necessários ao seu atendimento, conforme discriminação abaixo:

I – assistência médico-ambulatorial:

- a) atendimento médico, nas especialidades relacionadas no Plano de Trabalho/Operativo que integra o presente Convênio, por especialidade, com realização de todos os procedimentos específicos necessários para cada área, incluindo os de rotina, urgência ou emergência, compreendendo os enumerados nos itens I e II da Cláusula Terceira;
- b) assistência social;
- c) atendimento odontológico, quando disponível;
- d) assistência farmacêutica, de enfermagem, de nutrição, e outras, quando indicadas;
- e) serviços de apoio diagnóstico e terapêutico (SADT).

II – assistência técnico-profissional e hospitalar:

- a) tratamento das possíveis complicações que possam ocorrer ao longo do processo assistencial, tanto na fase de tratamento quanto na fase de recuperação;
- b) assistência por equipes médica especializada, de enfermagem e pessoal auxiliar;
- c) utilização de centro cirúrgico e procedimentos anestésicos;
- d) tratamento medicamentoso que seja requerido durante o processo de internação, de acordo com a listagem do Sistema Único de Saúde – RENAME;
- e) fornecimento de sangue e hemoderivados;
- f) utilização de materiais e insumos necessários ao atendimento;
- g) procedimentos e cuidados de enfermagem necessárias durante o processo de internação;
- h) utilização dos serviços gerais;
- i) fornecimento de roupa hospitalar;
- j) diárias de hospitalização em quarto compartilhado ou individual, quando necessário, devido às condições especiais do paciente, respeitados os direitos do acompanhante, para casos previstos em lei, ou por necessidade do paciente;
- k) diárias de Unidade de Terapia Intensiva – UTI, se necessário, e quando contratadas;
- l) alimentação com observância das dietas prescritas;

Este documento é uma cópia de uma imagem de um documento original. O documento original contém informações pessoais e pode ser usado para fins legais. Este documento não contém informações pessoais e não pode ser usado para fins legais.

15 JUN 2021

[Assinatura]

Brasão de Armas do Município de Jahu - Estado de São Paulo



[Assinaturas]

[Assinatura]

Em Branco

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

- m) procedim entos especiais, como hemodiálise, fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, endoscopia, e outros que se fizerem necessários ao adequado atendimento do paciente, de acordo com a capacidade instalada, respeitando sua complexidade.

CLÁUSULA QUINTA DAS CONDIÇÕES GERAIS

Na execução do presente Convênio, os partícipes deverão observar as seguintes condições gerais:

- I – o acesso ao SUS se faz preferencialmente pelas unidades básicas de saúde, ressalvadas as situações de urgência e emergência;
- II – encaminhamento e atendimento do usuário, de acordo com as regras estabelecidas para a referência e contra referência, ressalvadas as situações de urgência e emergência;
- III – gratuidade das ações e dos serviços de saúde executados no âmbito deste Convênio;
- IV – a prescrição de medicamentos deve observar a Política Nacional de Medicamentos, excetadas as situações aprovadas pela Comissão de Ética Médica;
- V – atendimento humanizado, de acordo com a Política Nacional de Humanização do SUS;
- VI – observância integral dos protocolos técnicos de atendimento e regulamentos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e respectivos gestores do SUS;
- VII – estabelecimento de metas e indicadores de qualidade para todas as atividades de saúde decorrentes desse Convênio.

CLÁUSULA SEXTA DOS ENCARGOS COMUNS

São encargos comuns dos partícipes:

- I – elaboração de protocolos técnicos e de encaminhamento para as ações de saúde;
- II – elaboração do Plano Operativo;
- III – educação permanente de recursos humanos;
- IV – aprimoramento da atenção à saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA DOS ENCARGOS ESPECÍFICOS

São encargos dos partícipes:

- I – da CONVENIADA: cumprir todas as metas e condições especificadas no Plano de Trabalho/Operativo, parte integrante deste Convênio;
- II – do CONVENENTE:

PLANO DE TRABALHO DE PROTEÇÃO JAHU
RUA DO ESTRELO, 50 - JAHU - SP - CEP: 13.201-900
RUA DO ESTRELO, 50 - JAHU - SP - CEP: 13.201-900
RUA DO ESTRELO, 50 - JAHU - SP - CEP: 13.201-900
RUA DO ESTRELO, 50 - JAHU - SP - CEP: 13.201-900
RUA DO ESTRELO, 50 - JAHU - SP - CEP: 13.201-900

15 JUN 2021

15 JUN 2021



Em Branco

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1833"

- a) transferir os recursos previstos neste Convênio à CONVENIADA, conforme Cláusulas Décima Segunda e Décima Terceira deste ajuste, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento dos recursos do Fundo Nacional de Saúde;
- b) controlar, fiscalizar e avaliar as ações e os serviços contratados;
- c) estabelecer mecanismos de controle da oferta e demanda de ações e serviços de saúde;
- d) analisar os relatórios elaborados pela CONVENIADA, comparando-se as metas do Plano de Trabalho/Operativo com os resultados alcançados e os recursos financeiros repassados.

CLÁUSULA OITAVA DO PLANO OPERATIVO ANUAL

O Plano Operativo Anual, parte integrante deste Convênio, e condição de sua eficácia, deverá ser elaborado conjuntamente pela SECRETARIA DE SAÚDE e pela CONVENIADA, que deverá conter:

- I – todas as ações e serviços objeto deste Convênio;
- II – a estrutura tecnológica e a capacidade instalada;
- III – definição das metas físicas das internações hospitalares, atendimentos ambulatoriais, atendimentos de urgência e emergência e dos serviços de apoio diagnóstico e terapêutico, com os seus quantitativos e fluxos de referência e contra referência;
- IV – definição das metas de qualidade;
- V – descrição das atividades de aprimoramento e aperfeiçoamento da gestão hospitalar, em especial aquelas referentes:
 - a) ao Sistema de Apropriação de Custos;
 - b) à prática de atenção humanizada aos usuários, de acordo com os critérios definidos pelo CONVENENTE ;
 - c) ao trabalho de equipe multidisciplinar;
 - d) ao incremento de ações de garantia de acesso, mediante o complexo regulador de atenção à saúde;
 - e) ao funcionamento adequado dos comitês de avaliação de mortalidade por grupo de risco, principalmente no que se refere à mortalidade materna e neonatal (comissão de óbito);
 - f) à implantação de mecanismos eficazes de referência e contra referência, mediante protocolos de encaminhamento ;
 - g) elaboração de painel de indicadores de acompanhamento de desempenho institucional.

PARÁGRAFO ÚNICO. O Plano Operativo terá validade de 12 (doze) meses, sendo vedada a sua prorrogação.

"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADÃO FEMININO"

Rua Passandú, 444 - Centro - 17201-800 - Jahu - SP - Tel. (14) 3803-1777
www.jah.sp.gov.br

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"



10 JUN 2021

5

Em Branco

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

CLÁUSULA NONA DOS PROFISSIONAIS DA CONVENIADA

Os serviços ora conveniados serão prestados diretamente por profissionais do estabelecimento da CONVENIADA e por profissionais que, não estando incluídos nas categorias referidas nos itens I, II e III, do Parágrafo Primeiro, desta Cláusula, são admitidos nas dependências da CONVENIADA para prestar serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Para os efeitos deste Convênio, consideram-se profissionais do próprio estabelecimento conveniado:

- I – o membro de seu corpo clínico;
- II – o profissional que tenha vínculo de emprego com a CONVENIADA;
- III – o profissional autônomo que, eventualmente ou permanentemente, presta serviços à CONVENIADA ou, por esta, autorizado.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Equipara-se ao profissional autônomo definido no item III a empresa, o grupo, a sociedade ou conglomerado de profissionais que exerça atividade na área de saúde.

PARÁGRAFO TERCEIRO. No tocante à internação e ao acompanhamento do paciente, serão cumpridas as seguintes normas:

- I – os pacientes serão internados em enfermaria ou quarto com o número máximo de leitos previsto nas normas técnicas para hospitais;
- II – é vedada a cobrança por serviços médicos, hospitalares e outros complementares da assistência devida ao paciente;
- III – a CONVENIADA responsabilizar-se-á por cobrança indevida, feita ao paciente ou seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução deste Convênio;
- IV – nas internações de crianças, adolescentes e pessoas com mais de 60 (sessenta) anos, é assegurada a presença de acompanhante, em tempo integral, no hospital, podendo a CONVENIADA acrescer à conta hospitalar as diárias do acompanhante, correspondentes ao alojamento e alimentação.

PARÁGRAFO QUARTO. Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar, exercidos pelo CONVENIENTE sobre a execução do objeto deste Convênio, os partícipes reconhecem a prerrogativa de controle e auditoria nos termos da legislação vigente, pelos órgãos gestores do SUS, ficando certo que a alteração decorrente de tais competências normativas será objeto de termo aditivo específico, ou de notificação dirigida à CONVENIADA.

PARÁGRAFO QUINTO. É de responsabilidade exclusiva e integral da CONVENIADA a utilização de pessoal para execução do objeto deste Convênio, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONVENIENTE ou para o Ministério da Saúde.



§
[Handwritten signature]
FAMILIA DE JAHU de membros no SUS
Rua Paladanku, 444 - Centro - 17201-800 - Jahu - SP - Tel: (14) 3502-1777
www.jahu.sp.gov.br

[Handwritten mark]

5 JUN 2021
[Handwritten signature]
BRASÃO DA CÍTIA GARCIA - ESCRIVANIA
RUA DO SOLARTE COM ALÍO DE ESTAMPADOR

Em Branco

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

PARÁGRAFO SEXTO. A CONVENIADA se obriga a informar, diariamente, ao CONVENENTE, o número de vagas de internação disponíveis, a fim de manter atualizado o sistema de regulação do SUS.

PARÁGRAFO SÉTIMO. A CONVENIADA fica obrigada a internar paciente, no limite dos leitos conveniados, ainda que, por falta ocasional de leito vago em enfermaria, tenha a entidade CONVENIADA de acomodar o paciente em instalação de nível superior à ajustada neste Convênio, sem direito a cobrança de sobrepreço.

PARÁGRAFO OITAVO. A CONVENIADA fica exonerada da responsabilidade pelo não atendimento de paciente, amparado pelo SUS, na hipótese de atraso, superior a 90 (noventa) dias no pagamento devido, pelo Poder Público, ressalvadas as situações de calamidade pública ou grave ameaça de ordem interna ou as situações de urgência ou emergência.

CLÁUSULA DÉCIMA OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA

A CONVENIADA se obriga a:

- I – manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes e o arquivo médico, conforme legislação estabelecida pelo Conselho Federal de Medicina;
- II – não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;
- III – atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços;
- IV – afixar aviso, em local visível, de sua condição de entidade integrante do SUS, e da gratuidade dos serviços prestados nessa condição;
- V – justificar ao paciente ou a seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional previsto neste Convênio;
- VI – permitir a visita ao paciente do SUS internado, diariamente, respeitando-se a rotina do serviço, por período mínimo de 2 (duas) horas;
- VII – esclarecer os pacientes sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos;
- VIII – respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal;
- IX – garantir a confidencialidade dos dados e informações dos pacientes;
- X – assegurar aos pacientes o direito de serem assistidos religiosa e espiritualmente, por ministro de culto religioso;
- XI – manter em pleno funcionamento Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH, Comissão de Análise de Óbitos, Comissão de Revisão de Prontuários, Comissão de Ética Médica e Comissão Intra-Hospitalar de Transplantes;
- XII – instalar, no prazo previsto para cada caso, qualquer outra comissão que venha a ser criada por lei ou norma infralegal, independentemente de notificação, pelo

"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"

Rua Fátima, 444 - Centro - 17201-900 - Jahu - SP - Tel: (14) 3602-1717
www.jahu.sp.gov.br

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"

15 JUN 2021



NOTA DE NOTAS DE PROTESTO DE JAHU SP
CÓDIGO DE BARRAS - 112386
CÓDIGO DE BARRAS - 112386
CÓDIGO DE BARRAS - 112386
CÓDIGO DE BARRAS - 112386
CÓDIGO DE BARRAS - 112386
CÓDIGO DE BARRAS - 112386
CÓDIGO DE BARRAS - 112386
CÓDIGO DE BARRAS - 112386
CÓDIGO DE BARRAS - 112386
CÓDIGO DE BARRAS - 112386

Impressão em Papelão - Reciclado
VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICAÇÃO

Em Branco

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

CONVENIENTE;

XIII – notificar o CONVENIENTE de eventual alteração de seu Estatuto ou de sua Diretoria, enviando-lhe, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de registro da alteração, cópia autenticada dos respectivos documentos;

XIV – manter registro atualizado no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES, dos profissionais que prestam serviços para o estabelecimento e fornecer ao gestor municipal os dados necessários à atualização das demais informações sobre área física, equipamentos e outros;

XV – submeter-se a avaliações sistemáticas, de acordo com o Programa Nacional de Avaliação de Serviços de Saúde – PNASS, ou qualquer outro Programa que venha a ser adotado pelas instâncias do SUS;

XVI – submeter-se à regulação instituída pelo gestor;

XVII – obrigar-se a apresentar, sempre que solicitado, relatórios de atividades que demonstrem, quantitativa e qualitativamente, o atendimento do objeto;

XVIII – atender as diretrizes da Política Nacional de Humanização e da Política Estadual de Humanização;

XIX – submeter-se ao Sistema Nacional de Auditoria, no âmbito do SUS, apresentando toda documentação necessária, desde que solicitado;

XX – submeter-se às regras e normativas do SUS, do Ministério da Saúde, da Secretaria Estadual da Saúde e da Secretaria de Saúde;

XXI – obrigar-se a apresentar o faturamento ambulatorial e/ou hospitalar utilizando os sistemas oficiais e as versões disponibilizadas pelo Ministério da Saúde/DATASUS, em cumprimento ao cronograma de entrega definido pelo Ministério da Saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Para efeito de remuneração, os serviços contratados deverão utilizar como referência a Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do Sistema Único de Saúde (Tabela SUS).

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os registros dos atendimentos ambulatoriais e/ou hospitalares, realizados em um determinado mês, devem ser apresentados no início da competência seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONVENIADA

A CONVENIADA é responsável pela indenização de dano causado ao paciente, nos órgãos do SUS e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado à CONVENIADA o direito de regresso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste Convênio pelos órgãos competentes do SUS, não exclui, nem reduz, a responsabilidade



"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"
Rua Patrocinio, 444 - Centro - 17201-890 - Jahu - SP - Tel: (14) 3803-1777
www.jahu.sp.gov.br

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"
R. ...
15 JUN 2021



15 JUN 2021
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE

Em Branco

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

da CONVENIADA nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos e demais legislação existente.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A responsabilidade de que trata esta Cláusula estende-se nos casos de danos causados por defeitos relativos à prestação dos serviços, nos estritos termos do art. 14 da Lei nº 8. 078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DOS RECURSOS PROVENIENTES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - FNS E FAEC

A CONVENIADA receberá, mensalmente, do CONVENIENTE, pela Secretaria de Saúde, os recursos provenientes do FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – FNS / MINISTÉRIO DA SAÚDE ou FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES / SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SÃO PAULO, que serão repassados conforme os parágrafos desta Cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. As despesas decorrentes do atendimento ambulatorial e SADT, consignadas no Sistema de Informação Ambulatorial – SIA/SUS tem o valor anual estimado em R\$ 7.941.628,20 (sete milhões, novecentos e quarenta e um mil, seiscentos e vinte e oito reais e vinte centavos), correspondente a R\$ 661.802,35 (seiscentos e sessenta e um mil, oitocentos e dois reais e trinta e cinco centavos) mensais, constante da Ficha de Programação Orçamentária – FPO do Plano de Trabalho/Operativo, sendo o valor fixo de R\$ 261.679,71 (duzentos e sessenta e um mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos) para os procedimentos de MÉDIA COMPLEXIDADE, o valor fixo de R\$ 82.424,40 (oitenta e dois mil, quatrocentos e vinte quatro reais e quarenta centavos) para os procedimentos de ALTA COMPLEXIDADE e as estimativas de R\$ 316.004,04 (trezentos e dezesseis mil, quatro reais e quatro centavos) e de R\$ 1.694,20 (um mil, seiscentos e noventa e quatro reais e vinte centavos) para os identificados como de AÇÕES ESTRATÉGICAS da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do Sistema Único de Saúde (Tabela SUS), que serão custeados pelo FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – FNS ou pelo FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES e repassados à CONVENIADA por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.

PARÁGRAFO SEGUNDO. As despesas decorrentes da execução das atividades de assistência à saúde, em regime hospitalar/internação, consignadas no Sistema de Informação Hospitalar Descentralizado – SIHD, relativas à utilização de 839 AIH/mês (Autorização de Internação Hospitalar) tem o valor anual estimado em R\$ 10.385.558,16 (dez milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos), correspondentes a R\$ 865.463,18 (oitocentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos) mensais, sendo o valor fixo de R\$ 753.959,57 (setecentos e cinquenta e três mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos) para os procedimentos de MÉDIA COMPLEXIDADE, o valor fixo de R\$ 108.705,50 (cento e oito mil, setecentos e cinco reais e cinquenta centavos) para os procedimentos de ALTA COMPLEXIDADE.



"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO" "RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"
Rua Palmares, 444 - Centro - 17201-800 - Jahu - SP - Tel. (14) 3502-1777
www.jahu.sp.gov.br

15 JUN 2021

Francisca Silva Leite - Escrevente
VALIDAÇÃO ELETRÔNICA DE AUTENTICAÇÃO

Em Branco

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

mil, setecentos e cinco reais e cinquenta centavos) para os procedimentos de ALTA COMPLEXIDADE, e a estimativa de R\$ 2.798,11 (dois mil, setecentos e noventa e oito reais e onze centavos), para os identificados como AÇÕES ESTRATÉGICAS da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do Sistema Único de Saúde (Tabela SUS), que serão custeados pelo FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – FNS ou pelo FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES e repassados à CONVENIADA por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Receberá ainda, a CONVENIADA, o valor anual de R\$ 16.122.242,76 (dezesseis milhões cento e vinte e dois mil duzentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos), que corresponde ao valor mensal de R\$ 1.343.520,23 (um milhão trezentos e quarenta e três mil quinhentos e vinte reais e vinte e três centavos), como INCENTIVO e ADESÃO ÀS REDES, conforme descrito:

I – R\$ 10.000,00 (dez mil reais) – destinados ao custeio de ações desenvolvidas pela Organização de Procura de Órgãos – OPO, parte integrante do Plano Nacional de Implantação de Organização de Procura de Órgãos – Resolução SS 44, de 22 de abril de 2014;

II – R\$ 70.360,32 (setenta mil, trezentos e sessenta reais e trinta e dois centavos) – destinados ao cumprimento das ações decorrentes da Adesão à Rede Cegonha – Leitos de UTI (adulto e neonatal) – Portaria MS/GM nº 1.632, de 6 de agosto de 2013;

III – R\$ 114.892,80 (cento e quatorze mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos) – destinados ao cumprimento das ações decorrentes da Adesão à Rede de Atenção às Urgências –

Portaria MG/GM nº 1.928, de 5 de setembro de 2013;

IV – R\$ 52.062,60 (cinquenta e dois mil, sessenta e dois reais e sessenta centavos) – como INTEGRASUS – Portaria MS/GM nº 878, de 8 de maio de 2002;

V – R\$ 515.843,63 (quinhentos e quinze mil oitocentos e quarenta e três reais e sessenta e três centavos) – referentes ao Incentivo de Adesão à Contratualização (IAC), no âmbito do Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos e do Programa de Reestruturação dos Hospitais de Ensino, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

VI – R\$ 493.490,88 (quatrocentos e noventa e três mil quatrocentos e noventa reais e oitenta e oito centavos) – referentes à Rede de Atenção às Urgências – RAU, de acordo com a Portaria MS/GM nº 2.527, de 11 de novembro de 2014;

VII – R\$ 86.870,00 (oitenta e seis mil oitocentos e setenta reais) – destinados ao custeio de Leitos de Gestante de Alto Risco (GAR) - Rede Cegonha, de acordo com a Portaria MS/GM nº 3.258, de 26 de dezembro de 2013 e 1.788 de 7 de outubro de 2016.

PARÁGRAFO QUARTO. As metas dispostas no Plano de Trabalho/Operativo, parte integrante do presente instrumento, serão avaliadas por uma comissão composta por representantes determinados pelo próprio Plano Operativo, cabendo à CONVENIADA fornecer os documentos solicitados para a referida avaliação.



15 JUN 2021

"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"

Rua Paissandu, 444 - Centro - 17201-900 - Jahu - SP - Tel: (14) 3002-1777

www.jhu.sp.gov.br

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"

15 JUN 2021

Em Branco

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

PARÁGRAFO QUINTO. Os valores de que tratam os Parágrafos Primeiro, Segundo e Terceiro desta Cláusula serão reajustados na mesma proporção, índices e épocas dos reajustes determinados pelo Ministério da Saúde.

PARÁGRAFO SEXTO. Os procedimentos atualmente financiados com recursos do Fundo de Ações Estratégicas e de Compensação – FAEC estratégico, na medida em que sofrerem reclassificação para procedimentos de média e alta complexidade, terão os seus recursos financeiros incorporados ao teto de média e alta complexidade, na mesma proporção, índices e épocas determinadas pelo Ministério da Saúde.

PARÁGRAFO SÉTIMO. A comissão de avaliação citada no Parágrafo Quarto desta Cláusula deverá ser criada pelo CONVENIENTE, em até 30 (trinta) dias após a assinatura desse termo, cabendo à CONVENIADA, neste prazo, indicar o nome dos seus representantes.

PARÁGRAFO OITAVO. A CONVENIADA obriga-se a apresentar as informações regulares do SIA e do SIH/SUS, ou outros porventura implantados pelo Ministério da Saúde, solicitados pelo CONVENIENTE.

PARÁGRAFO NONO. Os valores financeiros deste ajuste poderão ser revistos anualmente, quando da renovação do Plano de Trabalho/Operativo, bem como as quantidades dos procedimentos ora acordada, em consonância com os valores da Tabela do Sistema Único de Saúde – SUS.

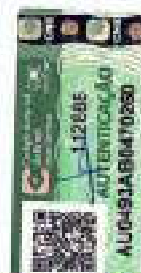
PARÁGRAFO DÉCIMO. Receberá ainda, a CONVENIADA, o valor anual de R\$ 5.921.890,56 (cinco milhões, novecentos e vinte e um mil, oitocentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos), que corresponde ao valor mensal de R\$ 493.490,88 (quatrocentos e noventa e três mil, quatrocentos e noventa reais e oitenta e oito centavos), correspondente à Rede de Atenção às Urgências, de acordo com a Portaria MS/GM nº 2527, de 11 de novembro de 2014, conforme descrito:

- I – R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) – destinados ao Custeio de Portas de Entrada Hospitalar de Urgências;
- II – R\$ 2.005.269,12 (dois milhões, cinco mil, duzentos e sessenta e nove reais e doze centavos) – destinados a Qualificação de Leitos de Terapia Intensiva Tipo II;
- III – R\$ 316.621,44 (trezentos e dezesseis mil, seiscentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos) – destinados a Qualificação de UTI Pediátrica Tipo II.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE OS RECURSOS PROVENIENTES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

As despesas dos serviços realizados por força deste Convênio, nos termos e limites do documento "Autorização de Pagamento" fornecido pelo Ministério da Saúde, correrão, no presente exercício, à conta de dotação consignada no orçamento do Ministério da Saúde, responsável pela cobertura dos serviços conveniados.



112885
AUTORIZAÇÃO
A04-93A/BM/10360

11 JUN 2021

"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"
Rua Passaráti, 444 - Centro - 17201-900 - JAHU - SP - Tel: (14) 2602-1777
www.jahu.sp.gov.br

"CARRÃO DE BARRIS - HERÓI NACIONAL"
Rua Passaráti, 444 - Centro - 17201-900 - JAHU - SP - Tel: (14) 2602-1777
www.jahu.sp.gov.br

Dir. de Insc. Geral e Escrevente
VALDO GONCALVES CORREIA DE MENEZES

Em Branco

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1653"

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A SECRETARIA DE SAÚDE, mediante Autorização de Pagamento, é a unidade orçamentária responsável pelo repasse de recursos provenientes do Fundo Nacional de Saúde/MS para o pagamento dos serviços conveniados de "Média Complexidade, Alta Complexidade, Estratégicos e dos Incentivos", previstos na Cláusula Décima Segunda, Parágrafos Primeiro, Segundo e Terceiro, até o montante declarado em documento administrativo-financeiro fornecido pelo Ministério da Saúde à CONVENIENTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO. As despesas decorrentes da realização dos serviços previstos neste Convênio, observados os termos e limites do repasse de recursos do FNS, para o objeto do presente instrumento, correrão à conta das dotações consignadas no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, sob nºs:

I - 02.13.01-103020005-2344/33903999, fonte 05, código de aplicação 300.00.92;

II - 02.13.01-103020005-2344/33903999, fonte 05, código de aplicação 300.01.07;

III - 02.13.01-103020005-2344/33903999, fonte 02, código de aplicação 300.01.21;

IV - 02.13.01-103020005-2344/33903999, fonte 05, código de aplicação 300.01.10.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos nos orçamentos da Secretaria de Saúde e do Ministério da Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

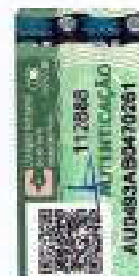
A prestação de contas, bem como o pagamento pela execução dos serviços conveniados, observarão as condições estabelecidas nas normas que regem o Sistema Único de Saúde, na seguinte conformidade:

I - a CONVENIADA apresentará, mensalmente, ao CONVENIENTE as faturas referentes aos serviços conveniados efetivamente prestados, obedecendo, para tanto, o procedimento e os prazos estabelecidos pela SECRETARIA DE SAÚDE, em conformidade com o cronograma estabelecido pelo Ministério da Saúde;

II - o CONVENIENTE revisará as faturas recebidas da CONVENIADA, procederá ao pagamento das ações de Média Complexidade, Alta Complexidade e Estratégicos, com recursos provenientes do Fundo Nacional de Saúde/MS, observando, para tanto, as diretrizes e normas emanadas pelo próprio Ministério da Saúde, nos termos das respectivas competências e atribuições legais;

III - os laudos referentes à internação serão obrigatoriamente visados pelos órgãos competentes do SUS, exceto para os estabelecimentos de saúde autorizados como órgão emissor de AIH;

IV - para fins de prova da data de apresentação das contas e observância dos prazos de pagamento será entregue, à CONVENIADA, recibo, assinado ou rubricado pelo servidor do CONVENIENTE, com aposição do respectivo carimbo funcional;



REGISTRO DE VOTO DE PROTESTO DE JAHU
CNPJ: 08.988.242/0001-00 - Tel: (14) 3002-5000
RUA DO COMÉRCIO, 444 - JAHU - SP
CNPJ: 08.988.242/0001-00 - Telefone:
CNPJ: 08.988.242/0001-00 - Endereço:
CNPJ: 08.988.242/0001-00 - Endereço:
CNPJ: 08.988.242/0001-00 - Endereço:

"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALCADO FEMININO" "RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"
Rua Palotinha, 444 - Centro - 17201-900 - Jahu - SP - Tel: (14) 3002-1777
www.jahu.sp.gov.br

15 JUN 2021

SECRETARIA DE SAÚDE - EXERCÍCIO
VALOR DE R\$ 0,00 - COM VALOR DE AUTENTICAÇÃO

Em Branco

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1653"

V – na hipótese do CONVENENTE não proceder à entrega dos documentos de autorização de internação até o dia da saída do paciente, o prazo será contado a partir da data do recebimento, pela CONVENIADA, dos citados documentos, do qual se dará recibo, assinado ou rubricado, com aposição do respectivo carimbo;

VI – as contas rejeitadas pelo sistema de processamento de dados, ou pela conferência técnica e administrativa, serão devolvidas à CONVENIADA para as correções cabíveis, devendo ser reapresentadas no prazo estabelecido pelo CONVENENTE; o documento reapresentado será acompanhado do correspondente documento original, devidamente inutilizado por meio de carimbo, quando cabível;

VII – ocorrendo erro, falha ou falta de processamento das contas, por culpa do CONVENENTE, este garantirá à CONVENIADA o pagamento, no prazo avençado neste Convênio, pelos valores do mês imediatamente anterior, acertando-se as diferenças que houver, no pagamento seguinte, mas ficando o CONVENENTE e o Ministério da Saúde exonerados do pagamento de multa e sanções financeiras;

VIII – as contas rejeitadas quanto ao mérito serão objeto de análise pelos órgãos de avaliação e controle do SUS.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Convênio será avaliada pelos órgãos competentes do SUS, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento, a verificação do movimento das internações e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Poderá, em casos específicos, ser realizada auditoria especializada.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Anualmente, o CONVENENTE vistoriará as instalações da CONVENIADA para verificar se persistem as mesmas condições técnicas básicas desta, comprovada por ocasião da assinatura deste Convênio.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Qualquer alteração ou modificação que importe em diminuição da capacidade operativa da CONVENIADA poderá ensejar a não prorrogação deste Convênio ou a revisão das condições ora estipuladas.

PARÁGRAFO QUARTO. A fiscalização exercida pelo CONVENENTE sobre os serviços ora conveniados não eximirá a CONVENIADA da sua plena responsabilidade perante o MINISTÉRIO DA SAÚDE/CONVENENTE ou para com os pacientes e terceiros, decorrente de culpa ou dolo na execução do Convênio.

PARÁGRAFO QUINTO. A CONVENIADA facilitará ao CONVENENTE o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os



Município de Jahu - Prefeitura de Jahu
Rua Felisbina, 444 - Centro - 17201-900 - Jahu - SP - Tel: (14) 2602-1777
www.jahu.sp.gov.br

"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇEDO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"

Rua Felisbina, 444 - Centro - 17201-900 - Jahu - SP - Tel: (14) 2602-1777
www.jahu.sp.gov.br

15 JUN 2021
Braz de Silva Garcia - Secretário
Município de Jahu - Prefeitura de Jahu

Em Branco

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores do CONVENENTE designados para tal fim.

PARÁGRAFO SEXTO. Em qualquer hipótese é assegurado à CONVENIADA amplo direito de defesa, nos termos das normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos e o direito à interposição de recursos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DOS DOCUMENTOS INFORMATIVOS

A CONVENIADA obriga-se a encaminhar ao CONVENENTE, nos prazos estabelecidos, os seguintes documentos ou informações:

- I – relatório mensal das atividades desenvolvidas até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, conforme definido pela Comissão de Acompanhamento;
- II – faturas referentes aos serviços efetivamente prestados;
- III – relatório anual até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente ao término do período de 12 (doze) meses da assinatura do presente termo, contendo informações sobre a execução do presente convênio;
- IV – manter atualizado o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), o Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA) e o Sistema de Informações Hospitalares (SIH), ou outro sistema de informações que venha a ser implementado no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- V – comprovantes e demais documentos que originaram as faturas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DA RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser rescindido total ou parcialmente pela CONVENENTE quando ocorrer o descumprimento de suas cláusulas ou condições, em especial:

- I – pelo fornecimento de informações incompletas, intempestivas ou fora dos critérios definidos pelo CONVENENTE;
- II – pela ocorrência de fatos que venham a impedir ou dificultar o acompanhamento, a avaliação e a auditoria pelos órgãos competentes do CONVENENTE ou do Ministério da Saúde;
- III – pela não entrega dos relatórios mensais e anuais;
- IV – pela não observância dos procedimentos referentes ao sistema de informações em saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DA DENÚNCIA



"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO" "RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"
Rua Fozesinda, 444 - Centro - 17201-800 - Jahu - SP - Tel: (14) 3602-1777
www.jahu.sp.gov.br

SECRETARIA DE NOTAS DE PROTESTO DE ALICATA
CNPJ: 07.000.000/0001-99
RUA 24 DE ABRIL, 200 - TABOÃO DA SERRA
13060-000 - JARDIM BOM DIA - JARDIM BOM DIA
13060-000 - JARDIM BOM DIA - JARDIM BOM DIA

15 JUN 2021

SECRETARIA DE NOTAS DE PROTESTO DE ALICATA
CNPJ: 07.000.000/0001-99
RUA 24 DE ABRIL, 200 - TABOÃO DA SERRA
13060-000 - JARDIM BOM DIA - JARDIM BOM DIA

Em Branco

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Qualquer um dos partícipes poderá denunciar o presente Convênio, com comunicação do fato, por escrito, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, devendo ser respeitado o andamento de atividades que não puderem ser interrompidas neste prazo ou que possam causar prejuízos à saúde da população, quando então será respeitado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o encerramento deste Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA DOS CASOS OMISSOS

Fica definido que as questões que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes serão encaminhadas ao Conselho Municipal de Saúde, principalmente as referentes ao Plano de Trabalho/Operativo, cabendo recurso ao Conselho Estadual de Saúde.

CLÁUSULA VIGÉSIMA DA PUBLICAÇÃO

O presente Convênio será publicado, por extrato, no Jornal Oficial de Jahu, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, tendo por termo inicial a data de 1º de janeiro de 2018, à qual retroagem os efeitos do presente instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO. A continuidade da prestação de serviços nos exercícios financeiros subsequentes ao presente, respeitado o prazo de vigência do Convênio, estipulado no *caput* desta Cláusula, fica condicionada à aprovação das dotações próprias para as referidas despesas no orçamento do Ministério da Saúde, bem como no do CONVENENTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA DA OBRIGAÇÃO DO PAGAMENTO

O não cumprimento pelo MINISTÉRIO DA SAÚDE da obrigação de repassar os recursos correspondentes aos valores constantes deste Convênio não transfere para o CONVENENTE a obrigação de pagar os serviços ora conveniados, os quais são de responsabilidade do MINISTÉRIO DA SAÚDE para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA



"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALCADO FEMININO" "RIBEIRO DE BARRIOS - HERÓI NACIONAL"
Rua Palazzardo, 444 - Centro - 17201-900 - Jahu - SP - Tel: (14) 3603-1777
www.jahu.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAHU
RUA PALAZZARDO, 444 - CENTRO - JAHU - SP - CEP: 17201-900
FONE: (14) 3603-1777 - FAX: (14) 3603-9999
E-MAIL: saude@jahu.sp.gov.br

19 JUN 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAHU
RUA PALAZZARDO, 444 - CENTRO - JAHU - SP - CEP: 17201-900
FONE: (14) 3603-1777 - FAX: (14) 3603-9999
E-MAIL: saude@jahu.sp.gov.br



Em Branco

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU


"Fundada em 15 de Agosto de 1833"


DO FURO


Os partícipes elegem o Foro da Comarca de Jahu/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Convênio que não puderem ser resolvidas por estes ou pelos Conselhos Municipal e/ou Estadual de Saúde.


E por estarem os partícipes justos e conveniados, firmam o presente convênio em 3 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Jahu, de 08 FEV 2018 de 2018.


SILVIA HELENA SORGI,
Secretária de Economia e Finanças do
Município de Jahu.


WAGNER BRASIL DE BARROS,
Secretário de Saúde do Município de
Jahu.


Sra. ANA BEATRIZ FERREIRA DIAS,
Fiscal Intendente,
Diretora.



ALCIDES BERNARDI JUNIOR,
Provedor da Irmandade de Misericórdia do Jahu.

PARCELAS DE VOTAIS DE PROTESTO DE JAHU/SP
R. J. dos Campos, 170 - Tel: (14) 2022-5199
R. DOBRO DIA, 100 - JAHU/SP
ALICIA - 20210 - JAHU/SP
Cadastral eletrônico a qual contém dados
e informações de
JAHU/SP

15 JUN 2021

Dir. de Silvia Sorgi - Federação
Estado de São Paulo - Conselho de Administração



Registrado no Livro n.º 4
de Obras e Serviços da
Prefeitura Municipal de Jahu
sob n.º 9646
em 20 de Fevereiro de 2018


TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

JACQUELINE ZANETTI SOUZA
Agente Administrativo I



Em Branco

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1833"

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO MUNICÍPIO DE JAHU

ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE JAHU.

CONVENIADA: IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO JAHU

CONVÊNIO Nº: S/N

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES E AMBULATORIAIS.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

• **Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, despachos e decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regra do Código de Processo Civil;

d) qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

• **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jahu, de 08 FEV 2018 de 2018.



ESTABELECIMENTO DE PROTEÇÃO DE JAHU
R. do Comércio, 444 - JAHU - 11200-000
REGISTRO DE IMÓVEIS - Tabelião
ALICIA BOMFIM - Tabelião
Cadastrado no Conselho de Tabeliães e Escrivães
www.tabeliães.sp.gov.br

15 JUN 2021


Belo Horizonte, 15 de Junho de 2021



"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"

Rua Palmares, 444 - Centro - 11201-900 - Jahu - SP - Tel: (13) 2502-1777

www.jahu.sp.gov.br

"SIBIHO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"



Em Branco

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CONSELHO NACIONAL DE POLÍCIA CIVIL
BRASÍLIA - DF

1988

1988-11

1988

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CONSELHO NACIONAL DE POLÍCIA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO MUNICÍPIO DE JAHU

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO:

Nome: WAGNER BRASIL DE BARROS.

Cargo: Secretário de Saúde.

RG nº 8.581.271-7 e CPF nº 015.779.968-95.

Data de nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: Rua Antônio Nascimento Teixeira, nº 132, Pires I, Jahu/SP, CEP 17.209-373.

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): 3602-3783

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO:

Nome: SILVIA HELENA SORGI.

Cargo: Secretária de Economia e Finanças

RG nº 20.288.592-6 e CPF nº 154.930.478-02

Data de nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: Rua Felix Capinzaik, nº 10, Jardim Dona Emília, Jahu/SP, CEP 17.202-305.

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): 3602-1742.

Assinatura: _____

PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: ALCIDES BERNARDI JÚNIOR.

Cargo: Provedor.

RG nº 4.852.967-9 SSP/SP e CPF nº 722.619.948-34

Data de nascimento: 26/04/1952.

Endereço residencial completo: Rua Idelma, nº 428, Jahu/SP, CEP 17210-280.

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): 3602-3210.

Assinatura: _____



Em Branco

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR DO CONVÊNIO

Declaro ter amplo conhecimento dos termos e condições pactuadas no presente convênio.

Declaro ter recebido nesta oportunidade uma cópia do convênio, do edital/chamamento e seus anexos, da proposta vencedora da licitação, termo de referência e/ou projeto básico, cópia do convênio, plano de trabalho, contrato de locação, enfim, cópia do instrumento pactuado e os documentos que forem pertinentes.

Declaro que as obrigações assumidas como gestor/fiscal do presente convênio não conflitam com minhas responsabilidades funcionais.

Declaro ter pleno conhecimento da minha competência e atuação como gestor/fiscal do presente convênio, nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, subsidiariamente, das obrigações previstas nos artigos 61 e 62 da Lei Federal nº 13.019/2014, me comprometendo a representar a autoridade competente a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer o cumprimento de qualquer atividade/meta do instrumento de convênio, para as providências necessárias.

Declaro ter pleno conhecimento de que a não comunicação de qualquer descumprimento ou irregularidade no presente convênio, à Administração, poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e criminal a ser apurada através de instauração de processo administrativo.

Firmo o presente termo sob as penas da lei.

Jahu, de 08 FEV 2018 de 2018.

Sr. WAGNER BRAGA DE BARROS,
Responsável pela Indicação,
Secretário de Saúde e Gestor.

Sra. ANA BEATRIZ FERREIRA DIAS,
Fiscal Indicado,
Diretora.

ESTABELECIMENTO DE NOTAS DE PRECATORIO DE JAHU
Rua: São João nº 371 - Tel: (14) 3502-0000
Município de JAHU - SP
CNPJ nº 06.947.404/0001-00
Cadastral de Impostos e Contribuições
Cadastral de Impostos e Contribuições
Cadastral de Impostos e Contribuições
Cadastral de Impostos e Contribuições

15 JUN 2021

Rua da Srs. Garcia - Excelsior
VALDO ROBERTO COM SELO DE AUTENTICIDADE



Em Branco

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAHU

CONTRATO Nº: S/Nº – PROC. 3546-PG/2017

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES E
AMBULATORIAIS.

CONTRATADA: IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO JAHU

Nome	SILVIA HELENA SORGI
Cargo	Secretária de Economia e Finanças
RG nº SSP – SP	20.288.592-6
Endereço	Rua Felix Capinzak, nº 10, Jardim Dona Emilia, Jahu/SP, CEP 17.202-305
Telefone	Oxx14- 3602-1757
e-mail	silvia.sorgimae@hotmail.com

Nome	WAGNER BRASIL DE BARROS
Cargo	Secretário de Saúde
RG nº	8.581.271-7
Endereço	Rua Antônio Nascimento Teixeira, nº 132, Pires I, Jahu/SP, CEP 17.209-373
Telefone	Oxx14 - 3602-3788
E-mail	saude@jau.sp.gov.br

Responsáveis pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Jahu/SP, de 08 FEV 2018 de 2018.



SILVIA HELENA SORGI,

Secretária de Economia e Finanças.



WAGNER BRASIL DE BARROS,

Secretário de Saúde.

IMPRESSÃO EM TINTA DE PROTECTOR DE JAHU/SP
Rua Ten. Silveira, 370 - J. Pires I - 17.209-388
NÚMERO FONEIA - Telefone
FAX - (14) 3602-1757
CASA DE REPRODUÇÃO QUALI CONTROLADA

15 JUN 2021

Serviço de Informação e Atendimento ao Cidadão
www.jau.sp.gov.br



Em Branco



Fundada em 08/07/1893

IRMANDADE DE MISERICORDIA DO JAHU



Santa Casa de Jahu

FLS.

PLANO DE TRABALHO/OPERATIVO

Assistência à Saúde – Sistema Único de Saúde - SUS

Período de vigência: 01/01/2018 A 31/12/2018

I – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

CNES: 2791722

Razão Social da Instituição: Irmandade de Misericórdia do Jahu

Nome Fantasia: Santa Casa de Jauú

Endereço: Rua Riachuelo, 1073 – Centro

Nome do Município: Jauú

CEP: 17201-340

Cód. Município: 352530

UF: SP

Telefone: (14) 3602-3210

Fax: (14) 3602-3214

E-mail: provedoria@santacasajau.com.br

CNPJ: 50.753.631/0001-50

Licença de Funcionamento: 352530001-861-000023-1-3 –

Prazo de validade: 24/08/2018.

Diretor/Presidente: Alcides Bernardi Júnior

CPF nº 797.217.108-49

Cédula de Identidade nº 4.852.967-9

Diretor Clínico: Dr. Celso Luiz Módolo - CREMESP 58.078

Diretor Técnico: Dr. Luis Gonzaga Gerlin - CREMESP 64.232

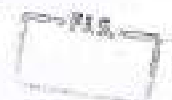
Enfermeiro Responsável: Regiane Laborda - CORENSP 73.037

PROVEDORIA GERAL DE PROTEÇÃO DE JAHU
Rua Riachuelo, 1073 - Tel: (14) 3602-3210
RODRIGO TORRES - Titular
ALTEIA CARVALHO - Presidente
Coordenadora Progestoria: gonzalves.com
ggonzales@progestoria.com

15 JUN 2021



Em Branco



Fundada em 09/07/1893

II – Descrição do Projeto

Título do Projeto – Convênio de Assistência à Saúde – Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Transferência: Fundo Nacional de Saúde/FNS e Fundo Estadual de Saúde/FES para o Fundo Municipal de Saúde/FMS.

Identificação do Objeto – Integrar a CONVENIADA ao Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde consistentes na prestação de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais, visando a garantia da atenção integral à saúde dos municípios que integram a região de saúde na qual a CONVENIADA está inserida.

Justificativa da Proposição – Atendimento da população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS em serviços ambulatoriais e de internações da base populacional da Região de Saúde de Jaú - SP, conforme artigo 2º do Decreto nº 7.508 de 28/06/2011 que regulamenta a Lei nº 8.080 de 19/09/1990 que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa.

II – CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE

Missão da Instituição: Contribuir para reorganização as Saúde Física, Moral e Psicológica dos pacientes, num ambiente profissionalmente humanizado.

Natureza Jurídica: Entidade Privada sem fins Lucrativos

Entidade Filantrópica – CEBAS – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área de Saúde – Processo nº 25000.172017/2015-83/MS – Parecer Técnico nº 233/2016 – CGAGPS/DCEBAS/SAS/MS – Portaria MS SAS nº 1.289, de 28 de setembro de 2016. Validade: 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2018.

Presta atendimento ambulatorial: sim não
Presta atendimento Hospitalar: sim não

ESTABELECIMENTO DE SAÚDE DO PROTOCOLO DE SAÚDE
DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)
- ANEXO 2 - CEBAS - CEBAS/MS
Atividade: Assistência à Saúde
Cadastrado no Sistema de Registro de Entidades sem
Fins Lucrativos (SISEL) em 11/06/2016
CNPJ: 50.753.631/0001-60

15 JUN 2021

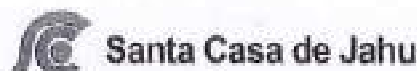
BRUNO CARVALHO DE SOUZA - Diretor Geral
VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE



Em Branco



IRMANDADE DE MISERICORDIA DO JAHU



Fundada em 09/07/1893

IV - CARACTERIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA

MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	4/10/2017 DATASUS
CNES - CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE	

PROFISSIONAIS SUS	
Médicos	260
Culros	924
PROFISSIONAIS NÃO SUS	
Total	0

Atendimento Prestado	
Tipo de Atendimento:	Convênio:
AMBULATORIAL	PARTICULAR
AMBULATORIAL	SUS
AMBULATORIAL	PLANO DE SAÚDE PRIVADO
INTERNACAO	PARTICULAR
INTERNACAO	PLANO DE SAÚDE PRIVADO
INTERNACAO	SUS
SADT	PLANO DE SAÚDE PRIVADO
SADT	SUS
SADT	PARTICULAR
URGENCIA	SUS
URGENCIA	PLANO DE SAÚDE PRIVADO
URGENCIA	PARTICULAR

Fluxo de Clientela:
ATENIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA E REFERENCIADA

Leitos		
CIRURGICO		
Nome Leitos	Leitos Existentes	Leitos SUS
CIRURGIA GERAL	59	39

CLINICO		
Nome Leitos	Leitos Existentes	Leitos SUS
CLINICA GERAL	80	60

UTI		
Nome Leitos	Leitos Existentes	Leitos SUS
UTI ADULTO - TIPO II	31	24
UTI NEONATAL - TIPO II	7	5
UTI PEDIATRICA - TIPO II	5	4

OBSTETRÍCIA		
Nome Leitos	Leitos Existentes	Leitos SUS
OBSTETRÍCIA CLINICA	24	14
OBSTETRÍCIA CIRURGICA	20	10

PEDIÁTRICOS		
Nome Leitos	Leitos Existentes	Leitos SUS
PEDIATRIA CLINICA	30	28
PEDIATRIA CIRURGICA	12	10

Rua Blachstein, No. 1.073 - JAU - SP - CEP - 17.201-340
 CNPJ No. 00.753.631/0001-50 - FONE (14) 3602-3210 - FAX (14) 3602-3214
 Nosso site: www.santacasajau.com.br

15 JUN 2021

Assinatura
 Direção de Administração - Externo 2018
 VÁLIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE



Em Branco



IRMANDADE DE MISERICORDIA DO JAHU

Santa Casa de Jahu

Fundada em 09/07/1893

EQUIPAMENTOS

EQUIPAMENTOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM			
Equipamento:	Existente:	Em Uso:	SUS
RAIO X ATÉ 100 MA	4	4	SIM
RAIO X COM FLUOROSCÓPIA	3	3	SIM
RAIO X DE 100 A 500 MA	2	2	SIM
RAIO X MAIS DE 500MA	1	1	SIM
RAIO X PARA DENSITOMETRIA OSSEA	1	1	SIM
TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO	1	1	SIM
ULTRASSOM CONVENCIONAL	1	1	SIM
ULTRASSOM DOPPLER COLORIDO	1	1	SIM

EQUIPAMENTOS DE INFRA-ESTRUTURA

Equipamento:	Existente:	Em Uso:	SUS
CONTROLE AMBIENTAL AR-CONDICIONADO CENTRAL	1	1	SIM
GRUPO GERADOR	1	1	SIM

EQUIPAMENTOS DE ODONTOLOGIA

Equipamento:	Existente:	Em Uso:	SUS
AMALGANADOR	1	1	SIM
APARELHO DE PROFILAXIA C/ JATO DE BICARBONATO	1	1	NÃO
CANETA DE ALTA ROTACAO	1	1	SIM
CANETA DE BAIXA ROTACAO	1	1	SIM
COMPRESSOR ODONTOLOGICO	1	1	SIM
EQUIPO ODONTOLOGICO	1	1	SIM
FOTOPOLIMERIZADOR	1	1	SIM

EQUIPAMENTOS PARA MANUTENCAO DA VIDA

Equipamento:	Existente:	Em Uso:	SUS
BERÇO AQUECIDO	14	14	SIM
BOMBA DE INFUSAO	170	170	SIM
DESFIBRILADOR	13	13	SIM
EQUIPAMENTO DE FOTOTERAPIA	25	25	SIM
INCUBADORA	16	16	SIM
MARCAPASSO TEMPORARIO	4	4	SIM
MONITOR DE ECG	9	9	SIM
MONITOR DE PRESSAO INVASIVO	10	10	SIM
MONITOR DE PRESSAO NAO-INVASIVO	75	75	SIM
REANIMADOR PULMONAR/AMBUI	80	80	SIM
RESPIRADOR/VENTILADOR	54	54	SIM

EQUIPAMENTOS POR METODOS GRAFICOS

Equipamento:	Existente:	Em Uso:	SUS
ELETCARDIOGRAFO	10	10	SIM
ELETCENCEFALOGRAFO	1	1	SIM

EQUIPAMENTOS POR METODOS OPTICOS

Equipamento:	Existente:	Em Uso:	SUS
CADEIRA OFTALMOLOGICA	1	1	SIM
ENDOSCOPIO DAS VIAS RESPIRATORIAS	2	2	SIM
ENDOSCOPIO DAS VIAS URINARIAS	5	5	SIM
ENDOSCOPIO DIGESTIVO	5	5	SIM
EQUIPAMENTOS PARA OPTOMETRIA	3	3	SIM
LAPAROSCOPIO/VIDEO	2	2	SIM
MICROSCOPIO CIRURGICO	4	4	SIM
OFTALMOSCOPIO	4	4	SIM
PROJETOR OU TABELA DE OPTOTIPOS	1	1	SIM
REFRATOR	1	1	SIM



Rua Riachuelo, N.º 1.073 - JAU / SP - CEP - 17.201-340
 CNPJ No. 50.753.631/0001-50 - FONE (14) 3602-3210 - FAX (14) 3602-3214
 Nosso site: www.santacasajau.com.br

15 JUN 2021

Assinatura

Associação Santa Casa de Jahu - São Paulo
 VALOR BOBETE COM SELLO DE AUTENTICIDADE

Em Branco



Fundada em 09/07/1693

OUTROS EQUIPAMENTOS			
Equipamento:	Existente:	Em Uso:	SUS
APARELHO DE DIATERMIA POR ULTRASSOM/ONDAS CURTAS	2	2	SIM
APARELHO DE ELETRIOESTIMULACAO	9	9	SIM
EQUIPAMENTO PARA HEMODIALISE	36	36	SIM
FORNO DE BIER	1	1	SIM
RESÍDUOS E REJEITOS			
Coleta Seletiva de Resíduo:			
RESÍDUOS BIOLÓGICOS			
RESÍDUOS COMUNS			
INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA A ASSISTENCIA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA			
Instalação:	Qtd./Consultório:	Leitos/Equipos:	
CONSULTÓRIOS MÉDICOS	3	0	
ODONTOLOGIA	1	1	
SALA DE ATENDIMENTO A PACIENTE CRÍTICO/SALA DE ESTABILIZAÇÃO	2	2	
SALA DE ATENDIMENTO INDEFERENCIADO	1	0	
SALA DE ATENDIMENTO PEDIÁTRICO	1	0	
SALA DE CURATIVO	1	0	
SALA DE GESSO	2	0	
SALA DE HIGIENIZAÇÃO	1	0	
SALA PRODUÇÃO CIRURGIA	1	0	
SALA REPOUSO/OBSERVAÇÃO - FEMININO	1	4	
SALA REPOUSO/OBSERVAÇÃO - MASCULINO	1	5	
SALA REPOUSO/OBSERVAÇÃO - PEDIÁTRICA	1	3	
AMBULATORIAL			
Instalação:	Qtd./Consultório:	Leitos/Equipos:	
CLÍNICAS INDEFERENCIADO	11	0	
SALA DE CURATIVO	2	0	
SALA DE NEBULIZAÇÃO	2	0	
HOSPITAL AR			
Instalação:	Qtd./Consultório:	Leitos/Equipos:	
SALA DE CIRURGIA	7	0	
SALA DE RECUPERAÇÃO	1	5	
SALA DE CIRURGIA	3	0	
SALA DE PARTO NORMAL	1	0	
SALA DE PRE-PARTO	1	5	
LEITOS DE ALOJAMENTO CONJUNTO	0	44	
LEITOS RN NORMAL	0	2	
Serviços de Apoio			
Serviço:	Característica:		
AMBULANCIA	PRÓPRIO		
BANCO DE LEITE	PRÓPRIO		
CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS	PRÓPRIO		
FARMACIA	PRÓPRIO		
LACTÁRIO	PRÓPRIO		
LAVANDERIA	PRÓPRIO		
NECROTÉRIO	PRÓPRIO		
NUTRIÇÃO E DIETÉTICA (S.N.D.)	PRÓPRIO		
S.A.M.E. OU S.P.P.(SERVIÇO DE FRONTUÁRIO DE PACIENTE)	PRÓPRIO		
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	PRÓPRIO		
SERVIÇO SOCIAL	PRÓPRIO		

Rua Rischuela, No. 1.073 - JAU / SP - CEP - 17.201-340
 CNPJ No. 50.753.631/0001-50 - FONE (14) 3602-3210 - FAX (14) 3602-3214
 Nosso site: www.santascajahu.com.br



Atividade de controle de qualidade
 realizada em 15/06/2021
 por: [Assinatura]
 Responsável Técnico: [Assinatura]

15 JUN 2021

Assinatura

Em Branco



Fundada em 05/07/1693

Serviços Especializados						
Cod.	Serviço:	Características:	Ambulatorial:		Hospitalar:	
			Amb.:	SUS:	Hosp.:	SUS:
130	ATENÇÃO A DOENÇA RENAL CRÔNICA	PRÓPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
168	ATENÇÃO EM UROLOGIA	PRÓPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
150	CIRURGIA VASCULAR	PRÓPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
170	COMISSÕES E COMITÊS	PRÓPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
105	SERVIÇO DE ATENÇÃO EM NEUROLOGIA / NEUROCIRURGIA	PRÓPRIO	NÃO	SIM	NÃO	SIM
105	SERVIÇO DE ATENÇÃO EM NEUROLOGIA / NEUROCIRURGIA	PRÓPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
105	SERVIÇO DE ATENÇÃO EM NEUROLOGIA / NEUROCIRURGIA	PRÓPRIO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO
120	SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR ANATOMIA PATOLÓGICA E/OU CITOLOGIA	PRÓPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
121	SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	TERCEIRIZADO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
121	SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	PRÓPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
145	SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR LABORATÓRIO CLÍNICO	PRÓPRIO	NÃO	SIM	NÃO	SIM
145	SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR LABORATÓRIO CLÍNICO	PRÓPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
145	SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR LABORATÓRIO CLÍNICO	PRÓPRIO	NÃO	SIM	SIM	SIM
122	SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR MÉTODOS GRÁFICOS DINÂMICOS	PRÓPRIO	NÃO	SIM	NÃO	SIM
142	SERVIÇO DE ENDOSCOPIA	PRÓPRIO	NÃO	SIM	NÃO	SIM
142	SERVIÇO DE ENDOSCOPIA	PRÓPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
125	SERVIÇO DE FARMÁCIA	PRÓPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
126	SERVIÇO DE FISIOTERAPIA	PRÓPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
128	SERVIÇO DE HEMOTERAPIA	PRÓPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
131	SERVIÇO DE OFTALMOLOGIA	PRÓPRIO	NÃO	SIM	SIM	SIM
131	SERVIÇO DE OFTALMOLOGIA	PRÓPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
136	SERVIÇO DE SUPORTE NUTRICIONAL	PRÓPRIO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
155	SERVIÇO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA	PRÓPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
140	SERVIÇO DE URGENCIA E EMERGENCIA	PRÓPRIO	NÃO	SIM	NÃO	SIM
149	TRANSPLANTE	PRÓPRIO	NÃO	SIM	NÃO	SIM
149	TRANSPLANTE	PRÓPRIO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM

Serviços e Classificação

Código:	Serviço:	Classificação:	Tarefas:	CNEs:
100 - 001	ATENÇÃO A DOENÇA RENAL CRÔNICA	TRATAMENTO DIALÍTICO	NÃO	NÃO INFORMADO
100 - 002	ATENÇÃO A DOENÇA RENAL CRÔNICA	CONFECCIONAMENTO DE ACESSOS PARA DIALISE	NÃO	NÃO INFORMADO
100 - 002	ATENÇÃO EM UROLOGIA	LITOTRIPSIA	NÃO	NÃO INFORMADO
100 - 002	CIRURGIA VASCULAR	FEISTIA ARTERIOVENOSA COM ENERTO	NÃO	NÃO INFORMADO
100 - 001	CIRURGIA VASCULAR	FEISTIA ARTERIOVENOSA SEM ENERTO	NÃO	NÃO INFORMADO
100 - 002	LUMBOSSACRO-LUMBAIS	PLATEAU DE BERNARDINI LO PACARTE	NÃO	NÃO INFORMADO
105 - 001	SERVIÇO DE ATENÇÃO EM NEUROLOGIA / NEUROCIRURGIA	NEUROCIRURGIA DO TRAUMA E ANOMALIAS DO DESENVOLVIMENTO	NÃO	NÃO INFORMADO
105 - 002	SERVIÇO DE ATENÇÃO EM NEUROLOGIA / NEUROCIRURGIA	COLUNA E NERVOS PERIFÉRICOS	NÃO	NÃO INFORMADO
105 - 003	SERVIÇO DE ATENÇÃO EM NEUROLOGIA / NEUROCIRURGIA	TUMORES DO SISTEMA NERVOSO	NÃO	NÃO INFORMADO
105 - 004	SERVIÇO DE ATENÇÃO EM NEUROLOGIA / NEUROCIRURGIA	NEUROCIRURGIA VASCULAR	NÃO	NÃO INFORMADO
105 - 005	SERVIÇOS DE ATENÇÃO EM NEUROLOGIA / NEUROCIRURGIA	TRATAMENTO REabilitatório na área funcional	NÃO	NÃO INFORMADO
105 - 006	SERVIÇO DE ATENÇÃO EM NEUROLOGIA / NEUROCIRURGIA	FASSCIGADA E CIRURGIA DE EPILEPSIA	NÃO	NÃO INFORMADO
105 - 007	SERVIÇO DE ATENÇÃO EM NEUROLOGIA / NEUROCIRURGIA	TRATAMENTO ENDOVASCULAR	NÃO	NÃO INFORMADO
105 - 008	SERVIÇO DE ATENÇÃO EM NEUROLOGIA / NEUROCIRURGIA	NEUROCIRURGIA FUNCIONAL - PATIENTES	NÃO	NÃO INFORMADO



15 JUN 2021

Santa Casa de Jahu
Rua Riachuelo, No. 1.073 - JAU - SP - CEP - 17.201-340
CNPJ No. 50.753.631/0001-50 - FONE (14) 3802-3210 - FAX (14) 3802-3214
Nosso site: www.santacasajahu.com.br

Em Branco



IRMANDADE DE MISERICORDIA DO JAHU



Santa Casa de Jahu

Fundada em 09/07/1893

105 - 009	SERVICO DE ATENCAO EM NEUROLOGIA / NEUROCIRURGIA	POISSONOGRAFIA	NÃO	NÃO INFORMADO
120 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA SOCIOSTATO	EXAMES ANATOMOPATOLÓGICOS	NÃO	NÃO INFORMADO
120 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA SOCIOSTATO	EXAMES CITOPATOLÓGICOS	NÃO	NÃO INFORMADO
121 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	RADIOLOGIA	NÃO	NÃO INFORMADO
121 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	ULTRASSONOGRAFIA	NÃO	NÃO INFORMADO
121 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	NÃO	NÃO INFORMADO
134 - 004	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	RESSONANCIA MAGNETICA	SIM	11/2024
134 - 004	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	RESSONANCIA MAGNETICA	SIM	11/2022
145 - 004	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES CITOLOGICOS	NÃO	NÃO INFORMADO
145 - 005	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE URINA/SE	NÃO	NÃO INFORMADO
145 - 006	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES SEROLOGICOS E MUNDILOGICOS	NÃO	NÃO INFORMADO
145 - 007	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES HEMATOLOGICOS E HEMOSTASIA	NÃO	NÃO INFORMADO
145 - 008	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES BIOCHEMICOS	NÃO	NÃO INFORMADO
145 - 009	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES HORMONIAIS	NÃO	NÃO INFORMADO
145 - 010	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E INVICINAL	NÃO	NÃO INFORMADO
145 - 011	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES TOXICOLOGICOS OU DE MONITORIZACAO TERAPEUTICA	NÃO	NÃO INFORMADO
145 - 012	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES MICROBIOLOGICOS	NÃO	NÃO INFORMADO
145 - 013	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES EM OUTROS LQUIDOS BIOLÓGICOS	NÃO	NÃO INFORMADO
145 - 014	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE GENETICA	NÃO	NÃO INFORMADO
145 - 015	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES PARA TRIAGEM NEONATAL	NÃO	NÃO INFORMADO
145 - 016	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES IMUNOHEMATOLOGICOS	NÃO	NÃO INFORMADO
142 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	EXAME ELETROCARDIOGRAFICO	NÃO	NÃO INFORMADO
142 - 002	SERVICO DE ENDOSCOPIA	DO APARELHO RESPIRATORIO	NÃO	NÃO INFORMADO
142 - 003	SERVICO DE ENDOSCOPIA	DO APARELHO URINARIO	NÃO	NÃO INFORMADO
142 - 004	SERVICO DE ENDOSCOPIA	DO APARELHO DIGESTIVO	NÃO	NÃO INFORMADO
125 - 008	SERVICO DE FARMACIA	FARMACIA HOSPITALAR	NÃO	NÃO INFORMADO
126 - 005	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA NAS DIFICULDADES MUSCULO ESQUELET	NÃO	NÃO INFORMADO
126 - 004	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA NAS DIFICULDADES CARDIOVASCULARES E PNEUMOPULMONAR	NÃO	NÃO INFORMADO
126 - 007	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA NAS ALTERACOES EM NEUROLOGIA	NÃO	NÃO INFORMADO
128 - 003	SERVICO DE HEMOTERAPIA	PROCEDIMENTOS ESPECIAIS EM HEMOTERAPIA	NÃO	NÃO INFORMADO
128 - 004	SERVICO DE HEMOTERAPIA	MEDICINA TRANSFUSIONAL	NÃO	NÃO INFORMADO
128 - 002	SERVICO DE HEMOTERAPIA	DIAGNOSTICO EM HEMOTERAPIA	NÃO	NÃO INFORMADO
128 - 001	SERVICO DE HEMOTERAPIA	PROCEDIMENTOS DESTINADOS A OBTENCAO DO SANGUE PRON DE ASSI	NÃO	NÃO INFORMADO
121 - 001	SERVICO DE OFTALMOLOGIA	DIAGNOSTICO EM OFTALMOLOGIA	NÃO	NÃO INFORMADO
121 - 002	SERVICO DE OFTALMOLOGIA	TRATAMENTO CLINICO DO APARELHO DA VISAO	NÃO	NÃO INFORMADO
121 - 003	SERVICO DE OFTALMOLOGIA	TRATAMENTO CIRURGICO DO APARELHO DA VISAO	NÃO	NÃO INFORMADO
126 - 002	SERVICO DE SUPORTE NUTRICIONAL	ENTERAL PARENTERAL	NÃO	NÃO INFORMADO
126 - 001	SERVICO DE SUPORTE NUTRICIONAL	ENTERAL	NÃO	NÃO INFORMADO
105 - 002	SERVICO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA	SERVICO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA PEDIATRICA (até 21 ANOS)	NÃO	NÃO INFORMADO
105 - 003	SERVICO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA	SERVICO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA DE URGENCIA	NÃO	NÃO INFORMADO
105 - 001	SERVICO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA	SERVICO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA	NÃO	NÃO INFORMADO
140 - 018	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	PRONTO SOCORRO OFTALMOLOGICO	NÃO	NÃO INFORMADO
140 - 016	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	PRONTO SOCORRO TRAUMATO ORTOPEDICO	NÃO	NÃO INFORMADO
140 - 012	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	PRONTO SOCORRO PEDIATRICO	NÃO	NÃO INFORMADO
140 - 005	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	ATENDIMENTO AO PACIENTE COM ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL (AVC)	NÃO	NÃO INFORMADO
140 - 004	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	ESTABILIZACAO DE PACIENTE CRITICO/GRAVE	NÃO	NÃO INFORMADO
140 - 015	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	PRONTO SOCORRO GERAL/CLINICO	NÃO	NÃO INFORMADO
140 - 013	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	PRONTO SOCORRO NEUROLOGIA/NEUROCIRURGIA	NÃO	NÃO INFORMADO
140 - 014	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	PRONTO SOCORRO GINECOLOGICO	NÃO	NÃO INFORMADO
140 - 011	TRANSPLANTE	ACDES PARA DOACAO E CAPTACAO DE ORGaos E TECIDOS	NÃO	NÃO INFORMADO
140 - 014	TRANSPLANTE	ADMISSAO PACIENTE DE PACIENTE TRANSPLANTADO	NÃO	NÃO INFORMADO
140 - 008	TRANSPLANTE	RETRADA DE ORGaos	NÃO	NÃO INFORMADO
140 - 006	TRANSPLANTE	CORNEIOESCLERA	NÃO	NÃO INFORMADO



Rua Riachuelo, No. 1.073 - JAU / SP - CEP - 17.201-340
 CNPJ No. 00.753.631/0001-50 - FONE (14) 3602-3210 - FAX (14) 3602-3214
 Nosso site: www.santasacajahu.com.br

11 3602-3210
 11 3602-3211
 11 3602-3212
 11 3602-3213
 11 3602-3214
 11 3602-3215
 11 3602-3216
 11 3602-3217
 11 3602-3218
 11 3602-3219
 11 3602-3220
 11 3602-3221
 11 3602-3222
 11 3602-3223
 11 3602-3224
 11 3602-3225
 11 3602-3226
 11 3602-3227
 11 3602-3228
 11 3602-3229
 11 3602-3230
 11 3602-3231
 11 3602-3232
 11 3602-3233
 11 3602-3234
 11 3602-3235
 11 3602-3236
 11 3602-3237
 11 3602-3238
 11 3602-3239
 11 3602-3240
 11 3602-3241
 11 3602-3242
 11 3602-3243
 11 3602-3244
 11 3602-3245
 11 3602-3246
 11 3602-3247
 11 3602-3248
 11 3602-3249
 11 3602-3250
 11 3602-3251
 11 3602-3252
 11 3602-3253
 11 3602-3254
 11 3602-3255
 11 3602-3256
 11 3602-3257
 11 3602-3258
 11 3602-3259
 11 3602-3260
 11 3602-3261
 11 3602-3262
 11 3602-3263
 11 3602-3264
 11 3602-3265
 11 3602-3266
 11 3602-3267
 11 3602-3268
 11 3602-3269
 11 3602-3270
 11 3602-3271
 11 3602-3272
 11 3602-3273
 11 3602-3274
 11 3602-3275
 11 3602-3276
 11 3602-3277
 11 3602-3278
 11 3602-3279
 11 3602-3280
 11 3602-3281
 11 3602-3282
 11 3602-3283
 11 3602-3284
 11 3602-3285
 11 3602-3286
 11 3602-3287
 11 3602-3288
 11 3602-3289
 11 3602-3290
 11 3602-3291
 11 3602-3292
 11 3602-3293
 11 3602-3294
 11 3602-3295
 11 3602-3296
 11 3602-3297
 11 3602-3298
 11 3602-3299
 11 3602-3300

15 JUN 2021
[Handwritten signature]

Endereço: Rua Riachuelo - São Carlos - SP
 CEP: 13506-900 - Fone: (14) 3602-3210

Em Branco



VIII – METAS QUALITATIVAS

A) Atenção à saúde: cumprir com as metas físicas pactuadas

- Humanização atenção hospitalar

INDICADOR	META
Satisfação dos clientes internos e externos	Mensuração da satisfação dos clientes

- Atenção à saúde materno infantil

INDICADOR	META
Políticas de incentivo ao aleitamento materno	Garantir que 100% das parturientes atendidas no hospital recebam orientações referentes ao aleitamento.
Avaliação da Anóxia Neonatal (Apgar)	Realizar mensuração de Apgar no 1º e 5º minuto de vida do RN
Percentual de óbitos notificados em mulheres em idade fértil	Notificar 100% dos óbitos em mulheres em idade fértil ocorridos no Hospital, no sistema SIM, de acordo com as normas oficiais.
Número de testes rápidos para HIV em parturientes que não apresentam testes HIV no pré-natal	Realização de 100% de teste em parturientes que não apresentam testes HIV no pré-natal
Realização de VDRL e TPHA confirmatório conforme Port. 2.104/GM de 19/11/02	Realização do teste em 100% das gestantes
Taxa de Partos Vaginais	Amplicar a taxa de parto vaginal até 75% dos partos

- Saúde do trabalhador

INDICADOR	META
Levantamento de absenteísmo, incidência e prevalência de doenças relacionadas ao trabalho em funcionários do serviço	Diminuição de absenteísmo e de incidência / prevalência de doenças relacionadas ao trabalho

- Transplante

INDICADOR	META
Existência e Funcionamento da Comissão Intra-Hospitalar de Captação de Órgãos	Atuação da Comissão Intra-Hospitalar de Captação de Órgãos
Notificação de ocorrência de morte encefálica	Localização de potencial doador de órgão com possibilidade diagnóstica completa por morte encefálica

- Sangue

INDICADOR	META
Existência do Comitê Transfusional ativo	Atuação do Comitê Transfusional

- Alimentação e Nutrição

INDICADOR	META
Alimentação e Nutrição	Desenvolver protocolos clínicos para patologias específicas relacionadas a alimentação e nutrição (por exemplo: doença celíaca, intolerância a lactose, sobrepeso, obesidade, etc...)



15 JUN 2021

[Assinatura]
 Diretor de Clínica Médica - Responsável
 pelo controle dos SCS de AUTORIZAÇÃO

Em Branco



• Atendimento às urgências

INDICADOR	META
Garantir que 100% das urgências sejam atendidas de acordo com as especialidades e capacidade pactuada com o gestor	Manter os atendimentos de Urgência/Emergência conforme pactuado
Elaboração de Protocolos por Patologia	Garantir a elaboração de um protocolo por quadrimestre

• Gestão Hospitalar

INDICADOR	META
Implantação de indicadores	Apresentar indicadores de tempo médio de permanência (%), consulta por especialidade, taxa de cesárea e densidade de incidência de infecção por cateter venoso central (CVC).
Taxa Global de Ocupação	Manter a taxa de ocupação em 85%
Número de AIH apresentadas no mês de apresentação do faturamento avaliado	Apresentar no mínimo 95% das altas hospitalares no faturamento hospitalar ao SUS, na própria competência, ou seja, no início do mês subsequente.
Realização de reuniões das comissões de revisão de Pron, Óbito, Ética Médica, Infecção Hospitalar, CIPA	Comissões atuantes
Cadastro mensal (CNES)	Manter os dados do CNES atualizados, em especial dos serviços/equipamentos/RH

• Formação e educação

INDICADOR	META
Capacitação permanente dos profissionais que atuam no hospital	Cursos desenvolvidos na Instituição

IX- GESTÃO HOSPITALAR

A Irmandade de Misericórdia do Jahu compromete-se a cumprir, no que couber, os requisitos da Portaria MS GM nº 3.410 de 30/12/2013 que estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar - PNHOSP.

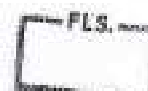
Ainda, instituição se compromete a manter equipe de monitoramento e acompanhamento do Convênio/Termo Aditivo - Plano de Trabalho/Plano Operativo, cuja indicação será formalizada por meio de Ofício dirigido ao Secretário Municipal de Saúde. A equipe indicada será a responsável por encaminhar todas as informações ou relatórios solicitados/ pactuados neste Plano de Trabalho/Operativo nos prazos fixados. Deverá ainda participar das reuniões de avaliação na Secretaria Municipal de Saúde de Jaú.

A instituição se compromete a apresentar anualmente as licenças/alvarás da



15 JUN 2021

Em Branco



Fundada em 02/07/1893

Vigilância Sanitária ou o protocolo de renovação, bem como manter contratos vigentes de manutenção dos equipamentos e manter limpeza das caixas d'água e controle de pragas, de acordo com normas específicas.

X - Detalhamento do sistema de pagamento e do Recurso Financeiro/Execução/Concedente

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Pós Fixado - Fonte Federal	Mensal R\$	Anual R\$
Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC Ambulatorial - Nefrologia	316.004,04	3.792.048,48
Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC Ambulatorial - Banco de Leite	1.694,20	20.330,04
Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC Internação	2.798,11	33.577,32
Pré Fixado - Fonte Federal	Mensal R\$	Anual R\$
Teto MAC Internação	862.665,07	10.351.980,84
Teto MAC Ambulatorial	344.104,11	4.129.249,32
Integrasus	52.062,60	624.751,20
IAC	515.843,63	6.190.123,56
Incentivo Redes Temáticas de Atenção à Saúde - Fonte Federal	Mensal R\$	Anual R\$
RCE-RCEG - Portaria MS/GM 1632 - 06/06/2013	70.360,32	844.323,84
RCE-RCEG - Portaria MS/GM 3258 - 26/12/2013	88.870,00	1.042.440,00
RAU HOSP SOS - Portaria MS/GM 1828 - 05/09/2013	114.892,80	1.378.713,60
Rede de Atenção às Urgência - RAU - Portaria MS/GM 2527 - 11/11/2014	493.490,88	5.921.890,56
Outra Fonte de Recurso Financeiro - Fonte Estadual	Mensal R\$	Anual R\$
CIH DOTT - Resolução SS nº 44 de 22/04/2014 e Resolução SS nº 142 de 11/11/2014	10.000,00	120.000,00
TOTAL GERAL	2.870.785,76	34.449.429,12



REGIÃO NOROCCIDENTAL DE PROTEÇÃO DE JAHU
 Rua Riachuelo, 1073 - JAU - SP - CEP - 17.201-340
 FONE (14) 3602-3210 - FAX (14) 3602-3214
 Nosso site: www.santacasajahu.com.br

15 JUN 2021

[Assinatura]
 Diretor - Administrativo
 ALIC-8348047079

Em Branco



Fundada em 09/07/1593

Desembolso – Os repasses de recursos ocorrerão mediante transferência de recursos do Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo – Fundo Estadual de Saúde para o Município de Jahu – Fundo Municipal de Saúde, em parcelas mensais, e transferidos para a Irmandade de Misericórdia de Jahu, conforme convênio/termo aditivo.

XI - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS	OBJETO	CONCEDENTE
1º MÊS	CUSTEIO	2.870.785,76
2º MÊS	CUSTEIO	2.870.785,76
3º MÊS	CUSTEIO	2.870.785,76
4º MÊS	CUSTEIO	2.870.785,76
5º MÊS	CUSTEIO	2.870.785,76
6º MÊS	CUSTEIO	2.870.785,76
7º MÊS	CUSTEIO	2.870.785,76
8º MÊS	CUSTEIO	2.870.785,76
9º MÊS	CUSTEIO	2.870.785,76
10º MÊS	CUSTEIO	2.870.785,76
11º MÊS	CUSTEIO	2.870.785,76
12º MÊS	CUSTEIO	2.870.785,76
	TOTAL GERAL	34.449.429,12

Trinta e quatro milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e vinte e nove reais e doze centavos.

Os recursos serão aplicados exclusivamente no custeio das ações de Média e Alta Complexidade (MAC) Ambulatorial e Hospitalar.

ESTADO DE SÃO PAULO
 GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 SUPERINTENDÊNCIA DE ATENDIMENTO EM SAÚDE
 COORDENADORIA DE ATENDIMENTO EM SAÚDE
 SUPERINTENDÊNCIA DE ATENDIMENTO EM SAÚDE
 COORDENADORIA DE ATENDIMENTO EM SAÚDE

15 JUN 2021

Em Branco



XII - REGULAÇÃO E CONTROLE

O atendimento aos usuários SUS para realização dos procedimentos ambulatoriais que são realizados através dos Serviços Auxiliares de Diagnose e Terapia - SADT, se realizará através da procura do usuário na Instituição Hospitalar e/ou agendamento realizado pelas Secretarias Municipais de Saúde, com regulação do gestor municipal.

As internações de Urgência/Emergência ocorrem a partir da indicação pelo profissional médico aos usuários que são atendidos no Serviço de Urgência e Emergência - Pronto Socorro Adulto e Infantil ou a eles referenciados por outros serviços de saúde. As internações Eletivas através das Unidades Básicas de Saúde - UBS's e Serviços de Média Complexidade, com a autorização prévia e regulação do gestor municipal.

O emissor das Autorizações de Internação Hospitalar - AIH ou de APAC será a Secretaria Municipal de Saúde que deverá avaliar se a instituição presta o atendimento referenciado à ela respeitando a regionalização e as cotas de atendimentos pactuados.

XIII - ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

A avaliação de desempenho da instituição será realizada quadrimestralmente, ocasião em que será verificado o cumprimento das metas quantitativas e qualitativas, bem como a inserção da unidade no sistema de regulação e de controle. O não cumprimento das metas pactuadas deverá ser objeto de apontamento do Gestor Municipal à Entidade ora conveniada e medidas corretivas deverão ser propostas.

Jaú, ____ de ____ de 2017.

ALCIDES BERNARDI JUNIOR
Provedor

SCILA ANDRÉA P. CARRETERO
Gerente Administrativa

INSTITUTO DE RECURSOS DE SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO
Rua: Três Rios, nº 1.073 - JAUÍ - SP - CEP: 17.201-340
FONE: (14) 3602-3210 - Telefax: (14) 3602-3214
e-mail: SAC@irspsp.org.br - Site: www.irspsp.org.br
CNPJ nº 06.940.888/0001-00
CNPJ nº 06.940.888/0001-00

15 JUN 2021

[Handwritten signature]
Sra. Scila Andréa P. Carretero - Escrivã
14.3602-3214



Secretário de Saúde
Ciente, favorável e aprovado.

Em Branco



IRMANDADE DE MISERICORDIA DO JAHU



Santa Casa de Jahu



Fundada em 09/07/1833

ANEXO I

FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

F.P.O.

IRMANDADE DE MISERICORDIA DO JAHU
Rua Riquelme, 1.073 - JAU - SP - CEP 13.201-340
FONE (14) 3602-3210 - FAX (14) 3602-3214
www.santacasa.org.br

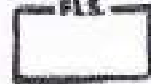
15 JUN 2021

[Handwritten signature]
Diretor Geral - Administração

Este documento é válido somente com o selo de autenticação



Em Branco



Fundada em 09/07/1883

A) FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGIAS E COMPENSAÇÃO - FAEC

Grupo: 0305--HEMODIÁLISE

		FÍSICO	UNITÁRIO	TOTAL
305010093	HEMODIÁLISE I (MÁXIMO 3 SESSÕES POR SEMANA) - Excepcionalidade	1	179,03	179,03
305010107	HEMODIÁLISE II (MÁXIMO 3 SESSÕES POR SEMANA) MANUTENÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOMICILIAR DE PACIENTE SUBMETIDOS	1.582	179,03	283.235,46
305010106	TREINAMENTO DE PACIENTE SUBMETIDO A DIALISE PERITONEAL DPAC / DPA	12	359,06	4.296,72
305010102	TREINAMENTO DE PACIENTE SUBMETIDO A DIALISE PERITONEAL DPAC / DPA	1	55,13	55,13
305010204	HEMODIÁLISE PEDIÁTRICA (MÁXIMO 4 SESSÕES POR SEMANA)	12	353,88	4.246,56
		1.609	1.126	283.003,90

Grupo: 0418--CIRURGIA EM NEFROLOGIA

418010013	CONFEÇÃO DE FÍSTULA ARTERIO-VENOSA C/ PTFE	1	1.453,05	1.453,05
418010030	CONFEÇÃO DE FÍSTULA ARTERIO-VENOSA P/ HEMODIÁLISE IMPLANTE DE CATETER DE LONGA PERMANÊNCIA P/ HEMODIÁLISE	6	600,00	3.600,00
418010048	IMPLANTE DE CATETER DE LONGA PERMANÊNCIA P/ HEMODIÁLISE	1	200,00	200,00
418010064	IMPLANTE DE CATETER DE DUPLO LUMEN P/ HEMODIÁLISE	12	115,81	1.389,72
418020019	INTERVENÇÃO EM FÍSTULA ARTERIO-VENOSA	1	600,00	600,00
418020035	RETIRADA DE CATETER TIPO TENCKHOFF / SIMILAR DE LONGA PERMANÊNCIA	1	400,00	400,00
		22	3.369,86	7.643,67

Grupo: 0702--OPME

702100013	CATETER DE LONGA PERMANÊNCIA P/ HEMODIÁLISE	4	482,34	1.929,36
702100021	CATETER P/ SUBCLAVIA DUPLO LUMEN P/ HEMODIÁLISE	12	64,76	777,12
702100048	CONJUNTO TROCA P/ DPA (PACIENTE-MES C/ INSTALAÇÃO DOMICILIAR)	2	2.511,49	5.022,98
702100004	CONJUNTO DE TROCA P/ PACIENTES SUBMETIDOS A DPAC	4	1.883,05	7.574,72
702100072	CONJUNTO DE TROCA P/ TREINAMENTO DE PACIENTES SUBMETIDOS	1	809,39	809,39
702100099	DILATADOR P/ IMPLANTE DE CATETER DUPLO LUMEN	12	21,59	259,08
702100102	GUIA METÁLICO P/ INTRODUÇÃO DE CATETER DUPLO LUMEN	12	15,41	184,92
		47	5.693,66	16.367,67
	TOTAL	1.677		316.004,84

COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO DE PREÇOS DE UNIDADE
Rua Riochueto, 173 - JAU - SP - CEP - 13.201-340
FONE (14) 3602-3214 - FAX (14) 3602-3214
E-MAIL: SAC@scjahu.com.br
Cada tecnologia é qualificada com o melhor custo-benefício.

15 JUN 2021

Aguiar
Diretor de Administração - Equipamento
Fundo de Ações Estratégicas e Compensação



Em Branco



IRMANDADE DE MISERICORDIA DO JAHU



Santa Casa de Jahu



Fundada em 09/07/1893

B) ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL - AC

Grupo: 0204-**DIAGNOSTICO POR RADIOLOGIA

		FISICO	UNITARIO	TOTAL
204050028	DENSITOMETRIA OSSEA	90	55,10	4.959,00
		90	55,10	4.959,00

Grupo: 0205-**DIAGNOSTICO POR TOMOGRAFIA

206010010	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ O	14	86,78	1.214,84
206010028	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C	45	101,10	4.549,50
206010030	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA C/ O	3	86,78	403,80
206010044	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE	20	86,75	1.735,00
206010052	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PESCOÇO	1	86,75	86,75
206010079	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO	196	97,44	19.098,24
206020015	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMB.	3	86,75	260,25
206020023	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULA	2	86,75	173,50
206020031	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX	20	136,41	2.728,20
206030010	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN	28	136,63	3.825,64
206030029	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMB	9	86,75	780,75
206030037	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA	31	136,63	4.297,53
		374	1.319,48	39.239,86

Grupo: 0309-**LITOTRIPSIA

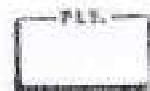
309030102	LITOTRIPSIA EXTRA CORPOREA POR ONDA DE CHOQUE	20	172,00	3.440,00
309030110	LITOTRIPSIA EXTRA CORPOREA POR ONDA DE CHOQUE	48	150,50	7.224,00
309030129	LITOTRIPSIA EXTRA CORPOREA POR ONDA DE CHOQUE	69	172,00	17.028,00
309030137	LITOTRIPSIA EXTRA CORPOREA POR ONDA DE CHOQUE	70	150,50	10.535,00
		207	645,00	38.227,00

Grupo: 0405-**CIRURGIA DO APARELHO DA VISAO

405050372	FACEMULSIFICACAO CI IMPLANTE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL	30	643,00	19.290,00
	TOTAL	731	2662,48	101.716,89



Em Branco



Fundada em 09/07/1853

C) MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL - MC

Grupo: 0202-**DIAGNOSTICO EM LABORATORIO CLINICO		FÍSICO	UNIT.	TOTAL
202010523	FIXAÇÃO DE FERRO	1	2,01	2,01
202010574	CURVA GLICÊMICA	20	10,00	200,00
202010129	ÁCIDO ÚRICO	373	1,85	690,05
202010163	ALFA 1 - GLICOPROTEÍNA	1	3,68	3,68
202010169	AMILASE	280	2,25	630,00
202010201	BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	80	2,01	160,80
202010210	CÁLCIO	220	1,85	407,00
202010279	COLESTEROL HDL	230	3,51	807,30
202010287	COLESTEROL LDL	180	3,51	631,80
202010305	COLESTEROL TOTAL	660	1,85	1.221,00
202010317	CREATININA	1.050	1,85	1.942,50
202010325	GPK	300	3,06	1.030,40
202010333	CKMB	190	4,12	782,80
202010368	DHL - DESIDROGENASE LÁTICA	12	3,06	44,10
202010384	FERRITINA	70	15,09	1.056,30
202010392	FERRO SÉRICO	200	3,51	702,00
202010422	FOSFATASE ALCALINA	80	2,01	160,80
202010430	FOSFORO	155	1,85	286,75
202010485	GAMA GT	60	3,51	210,60
202010473	GLICOSE	1.000	1,85	1.850,00
202010503	HEMOGLOBINA GLICOSADA	60	7,66	459,60
202010552	MAGNÉSIO	30	2,01	60,30
202010570	MICROPROTEÍNA	7	2,01	14,07
202010609	POTÁSSIO	485	1,85	895,25
202010627	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	50	1,85	92,50
202010835	SÓDIO	300	1,85	555,00
202010843	TGO	300	2,01	603,00
202010851	TGP	400	2,01	804,00
202010860	TRANSFERINA	60	4,12	247,20
202010878	TRIGLICÉRIDES	530	3,51	2.070,90
202010894	URÉIA	1.020	1,85	1.887,00
202010732	GASOMETRIA	30	15,09	452,70
202020029	PLAQUETAS	50	2,73	136,50
202020037	RETICULÓCITOS	1	2,73	2,73
202020070	TEMPO COAGULAÇÃO	20	2,73	70,90
202020098	TEMPO SANGRAMENTO (DUKE)	20	2,73	70,90
202020134	TTTA	60	5,77	346,20
202020142	TAP	74	2,73	202,02
202020150	VHS	80	2,73	245,70
202020304	DOSAÇÃO DE HEMOGLOBINA	68	1,53	104,04
202020353	ERITROGRAMA	2	2,73	5,46
202020371	HEMATOCRITO	75	1,53	114,75
202020380	HEMOGRAMA	2.800	4,11	10.998,00
202020410	CÉLULAS LE	3	4,11	12,33
202020485	RETRAÇÃO DO COÁGULO	5	2,73	13,65
202020508	PROVA DO LAÇO	8	2,73	21,84
202020541	COOMBS DIRETO	3	2,73	8,19



15 JUN 2021
 Rua Riachuelo, No. 1.075 - JAU / SP - CEP - 17.201-360
 CNPJ No. 00.763.631/0001-80 - FONE (14) 3802-3210 - FAX (14) 3802-3214
 Nosso site: www.santacasajau.com.br

Em Branco



IRMANDADE DE MISERICORDIA DO JAHU



Santa Casa de Jahu

FLS.

Fundada em 09/07/1893

202030075	FATOR REUMTÓIDE - LATEX	40	2,83	113,20
202030083	DETERMINAÇÃO PROTEINA C REATIVA	7	9,28	64,76
202030091	ALFA FETO PROTEINA	1	15,08	15,08
202030105	PSA	70	18,42	1.149,40
202030158	IGA - IDR	1	17,18	17,18
202030180	IGM - IDR	1	17,18	17,18
202030292	PROTEINA C REATIVA	110	2,83	311,30
202030300	ANTICORPOS ANTI- HIV 1 + HIV2	80	10,00	800,00
202030466	ESPERMOGRAMA	9	9,70	87,30
202030474	ASLO	25	2,83	70,75
202030555	ANTI MICROSSOMAS	2	17,18	34,32
202030590	IFAN	13	17,18	223,38
202030628	ANTI TIROGLOBULINA F/E	1	17,18	17,18
202030636	ANTI HBS	30	18,55	556,50
202030679	ANTI HCV ANTICORPOS CONTRA O VIRUS	70	18,58	1.299,50
202030733	ANTICORPOS HETEROFÍLDS (EPSTEIN BAAR)	1	2,83	2,83
202030741	CITOMEGALOVIRUS	2	11,00	22,00
202030768	TOXOPLASMOSE IGG	30	16,97	509,10
202030784	ANTI HBC (IGG ANTICORPOS IGG)	1	18,55	18,55
202030806	HAV - IGG ANTICORPOS IGG	1	18,55	18,55
202030814	RUBÉOLA - IGG	10	17,18	171,80
202030849	HERPES SIMPLES	1	17,18	17,18
202030873	TOXOPLASMOSE IGM	38	16,88	640,26
202030880	ANTI HBC - IGG ANTICORPOS IGM	1	18,55	18,55
202030891	HAV - IGM	1	18,55	18,55
202030962	CEA - ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO	1	13,35	13,35
202030970	HBeAg - ANTIGENO "G" SUPERFICIE	60	18,55	1.404,00
202031047	SOROLOGIA RY CHAGAS	2	10,00	20,00
202031110	VDRL	60	2,83	169,80
202031128	FTA-ABB - SIFILIS IGG	8	10,00	80,00
202031130	FTA-ABS - SIFILIS IGM	4	10,00	40,00
202031179	TESTE NÃO TREPONEMICO P DETECÇÃO DE SIFILIS	1	2,83	2,83
202031209	DOSSAGEM DE TROPONINA	15	9,00	135,00
202040127	PARASITOLÓGICO	360	1,65	594,00
202040143	SANGUE OCULTO	10	1,65	16,50
202050017	URINA	1.700	3,70	6.290,00
202050025	CLEARANCE DE CREATININA	30	3,51	105,30
202050114	PROTEINÚRIA	30	2,04	61,20
202060098	ALDOSTERONA	1	11,89	11,89
202060144	DHFA	1	11,25	11,25
202060169	ESTRADIOL	7	10,15	71,05
202060217	BETA HCG	20	7,85	157,00
202060225	HGH - HORMONIO DO CRESCIMENTO	1	10,21	10,21
202060333	FSH	15	7,88	118,35
202060341	LH	10	8,97	89,70
202060359	TSH	350	8,06	2.821,80
202060378	PARATORMONIO	30	43,13	1.293,90
202060392	PROGESTERONA	4	10,22	40,88
202060398	PROLACTINA	10	10,15	101,50
202060330	DHEAS	1	13,11	13,11

LABORATÓRIO DE PROTESTO DE JAHU

LABORATÓRIO DE PROTESTO DE JAHU

LABORATÓRIO DE PROTESTO DE JAHU

LABORATÓRIO DE PROTESTO DE JAHU

LABORATÓRIO DE PROTESTO DE JAHU

LABORATÓRIO DE PROTESTO DE JAHU

LABORATÓRIO DE PROTESTO DE JAHU

LABORATÓRIO DE PROTESTO DE JAHU

LABORATÓRIO DE PROTESTO DE JAHU

LABORATÓRIO DE PROTESTO DE JAHU

LABORATÓRIO DE PROTESTO DE JAHU

LABORATÓRIO DE PROTESTO DE JAHU

15 JUN 2021

[Handwritten Signature]

LABORATÓRIO DE PROTESTO DE JAHU

LABORATÓRIO DE PROTESTO DE JAHU

LABORATÓRIO DE PROTESTO DE JAHU

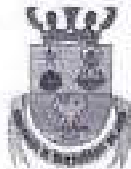
LABORATÓRIO DE PROTESTO DE JAHU

LABORATÓRIO DE PROTESTO DE JAHU

LABORATÓRIO DE PROTESTO DE JAHU



Em Branco



IRMANDADE DE MISERICORDIA DO JAHU



Santa Casa de Jahu



Fundada em 09/07/1883

202060349	TESTOSTERONA	6	10,43	62,58
202060365	TIREOGLOBULINA	2	15,36	30,70
202060373	T4	60	8,76	525,80
202060381	T4 LIVRE	126	11,60	1.460,00
202060390	T3	60	8,71	522,80
202070085	ALUMÍNIO SÉRICO	20	27,50	550,00
202070255	LÍTIO SÉRICO	1	2,25	2,25
202080015	ANTI BIOGRAMA	25	4,96	124,00
202080072	BACTERIOSCOPIA	20	2,80	56,00
202080080	CULTURA	200	5,62	1.124,00
202080145	MICROBIOLOGICO A FRESCO	2	2,80	5,60
202080051	CONTAGEM ESPECÍFICA DE CÉLULAS	2	1,89	3,78
202080093	CONTAGEM GLOBAL DE CÉLULAS	1	1,66	1,66
202080159	ELETROFORESE	1	5,23	5,23
202120023	TIPAGEM SANGUÍNEA	35	1,37	47,95
202120052	FATOR RH	37	1,37	50,69
202120090	COOMBS INDIRETO	10	2,73	27,30
		15.456	872,96	57.929,71

Grupo: 0203-**DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA E CITOPATOLOGIA

203020030	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO P/ CONGELAMENTO / PARAFINA	60	24,00	1.440,00
		60	24,00	1.440,00

Grupo: 0204-**DIAGNOSTICO POR RADIOLOGIA

204010047	RADIOGRAFIA DE ARCADEA ZIGOMÁTICOS - MALAR ESTILOIDES	1	6,96	6,96
204010055	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO TEMPORO-MANDIBULAR BILATERAL	8	6,36	50,88
204010053	RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ)	36	6,86	246,96
204010060	RADIOGRAFIA DE CRÂNIO (PA + LATERAL)	180	7,52	1.353,60
204010110	RADIOGRAFIA DE MAXILAR INFERIOR (PA+OBLÍQUAS)	2	7,20	14,40
204010128	RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN + LATERAL + HIRTZ)	25	8,36	209,00
204010144	RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (FN + MN + LATERAL +	250	7,32	1.830,00
204010152	RADIOGRAFIA SELA TURCA (PA+LATERAL+BRETTON)	1	7,20	7,20
204020042	RADIOGRAFIA DE COLUMNA CERVICAL (AP +LATERAL+TO+FLEXÃO)	170	8,19	1.392,30
204020069	RADIOGRAFIA DE COLUMNA LOMBO-SACRA	340	10,96	3.726,40
204020093	RADIOGRAFIA DE COLUMNA TORÁCICA (AP + LATERAL)	87	9,16	796,92
204020123	RADIOGRAFIA DE REGIÃO SACRO-COCCÍGEA	8	7,80	62,40
204030072	RADIOGRAFIA DE COSTELAS (POR HEMITÓRAX)	52	8,37	435,24
204030089	RADIOGRAFIA DE ESTERNO	3	7,80	23,94
204030153	RADIOGRAFIA DE TÓRAX (PA+PERFIL)	45	8,50	427,50
204030170	RADIOGRAFIA DE TÓRAX (PA)	1.300	6,80	8.940,00
204040019	RADIOGRAFIA DE ANTEBRACO	120	6,42	770,40
204040035	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ESCÁPULO UMERAL	5	7,40	37,00
204040051	RADIOGRAFIA DE BRACO	65	7,77	505,05
204040060	RADIOGRAFIA DE CLAVÍCULA	40	7,40	296,00
204040078	RADIOGRAFIA DE COTOVELO	140	5,90	826,00
204040084	RADIOGRAFIA DE MÃO	360	6,30	2.268,00
204040108	RADIOGRAFIA DE MÃO E PUNHO (P/ DETERMINAÇÃO DE IDA	8	6,00	48,00
204040116	RADIOGRAFIA DE ESCAPULA/OMBRO (TRES POSIÇÕES)	300	7,80	2.340,00
204040124	RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP + LATERAL + OBLÍQUA)	280	6,91	1.934,80
204050014	CLISTER OPACO COM DUPLO CONTRASTE	9	47,76	429,84
204050030	COLANGIOGRAFIA POS-OPERATÓRIA	1	32,61	32,61



ATENÇÃO
 AUTENTICAÇÃO
 112886
 ATENÇÃO
 AUTENTICAÇÃO
 112886
 ATENÇÃO
 AUTENTICAÇÃO
 112886

15 JUN 2021

Rua Rachuelo, No. 1.073 - JAU / SP - CEP - 17.201-340
 CNPJ No. 50.753.631/0001-50 - FONE (14) 3602-3210 - FAX (14) 3602-3214
 Nosso site: www.santacasejau.com.br

Dr. Silvio Garcia - Escrivão
 PAULO GARCIA COM SELLO DE AUTENTICACAO

Em Branco



IRMANDADE DE MISERICORDIA DO JAHU



Santa Casa de Jahu



Fundada em 08/07/1693

204060111	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN (AP+LATERAL+LOCALIZADA)	125	10,73	1.341,25
204060120	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN AGUDO	100	15,30	1.530,00
204060138	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES (AP)	340	7,17	2.437,80
204060146	RADIOGRAFIA DE ESOFAGO, HIATO, ESTOMAGO E DUODENO	1	35,22	35,22
204060154	RADIOGRAFIA DE INTESTINO DELGADO	2	47,59	95,18
204060189	UROGRAFIA VENOSA	15	57,40	861,00
204060038	ESCANOMETRIA	5	7,77	38,85
204060060	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO COXA-FEMORAL	110	7,77	854,70
204060079	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO SACRO-LIACA	1	7,77	7,77
204060087	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TIBIO-TARSICA	280	6,50	1.820,00
204060095	RADIOGRAFIA DE BACIA	150	7,77	1.165,50
204060109	RADIOGRAFIA DE CALCANEIO	80	6,50	520,00
204060117	RADIOGRAFIA DE COXA	65	8,94	581,10
204060125	RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP + LATERAL)	350	6,75	2.373,00
204060133	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP+LATERAL)	15	7,16	107,40
204060150	RADIOGRAFIA DE PE / DEDOS DO PE	300	6,75	2.024,00
204060168	RADIOGRAFIA DE PERNA	110	8,94	983,40
		5.832	527,22	45.605,91

Grupo: 0205--DIAGNOSTICO POR ULTRA-SONOGRAFIA

205010033	ECCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	65	39,84	2.189,70
205010040	ULTRA-SONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS	5	39,20	196,00
205010057	ULTRA-SONOGRAFIA DOPPLER DE FLUXO OBSTETRICO	30	42,80	1.284,00
205020038	ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR	1	24,20	24,20
205020046	ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	115	37,85	4.354,25
205020054	ULTRA-SONOGRAFIA DE APARELHO URINARIO	75	24,20	1.815,00
205020092	ULTRA-SONOGRAFIA ARTICULACAO	6	24,20	145,20
205020070	ULTRA-SONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	5	24,20	121,00
205020100	ULTRA-SONOGRAFIA DE PRÓSTATA (VIA ABDOMINAL)	1	24,20	24,20
205020143	ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA	25	24,20	605,00
205020190	ULTRA-SONOGRAFIA PÉLVICA (GINECOLÓGICA)	2	24,20	48,40
205020186	ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL	55	24,20	1.331,00
		395	353,59	13.015,95

Grupo: 0209--DIAGNOSTICO POR ENDOSCOPIA

209010037	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	25	48,16	1.204,00
		25	48,16	1.204,00

Grupo: 0211--METODOS DIAGNOSTICOS EM ESPECIALIDADES

211020036	ELETROCARDIOGRAMA	400	5,15	2.060,00
211040001	TOCOCARDIOGRAFIA ANTE-PARTO	10	1,69	16,90
211060011	BIMETRIA ULTRASSONICA (MONOCULAR)	30	24,24	727,20
211060100	FUNDOSCOPIA	100	3,27	327,00
211080127	MAPEAMENTO DE RETINA COM GRAFICO	1.000	24,34	24.340,00
211090258	TONOMETRIA	600	3,27	1.962,00
		2.140	62,06	29.403,10

Grupo: 0212--DIAGNOSTICO E PROCEDIMENTOS ESPECIAIS EM HEMOTERAPIA

212010026	EXAMES PRE-TRANSFUSIONAIS I	5	17,04	85,20
212010034	EXAMES PRE-TRANSFUSIONAIS II	10	17,04	170,40
		15	34,08	255,60



Rua Riachuelo, No. 1.073 - JAU / SP - CEP - 17.201-340
CNPJ No. 50.753.631/0001-50 - FONE (14) 3602-3210 - FAX (14) 3602-3214
Nosso site: www.santacasajahu.com.br

15 JUN 2021

15 JUN 2021
112008
AUTENTICACAO
112008
AUXÍLIO CONTÁBIL
112008

Em Branco



Grupo: 0301--CONSULTAS / ATENDIMENTOS / ACOMPANHAMENTOS

301010072	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	1.597	10,00	15.970,00
301060029	ATENDIMENTO DE URGENCIA C/ OBSERVACAO ATE 24 HORAS	200	12,47	2.494,00
301060061	ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	4.099	11,00	45.089,00
301080100	ATENDIMENTO ORTOPEIDICO COM IMOBILIZACAO PROVISORIA	270	13,00	3.510,00
301100012	ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS NA ATENCAO ESPECIAL	2.500	0,63	1.575,00
		8.666	47,10	68.638,00

Grupo: 0302--FISIOTERAPIA

302060019	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTES NO PRE E	380	6,35	2.413,00
302060027	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO NAS ALTERACOES MOTORA	730	4,57	3.339,10
302099914	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTE C/ DISTU	190	4,57	868,30
		1.290	15,49	6.662,70

Grupo: 0303--TRATAMENTOS CLINICOS (OUTRAS ESPECIALIDADES)

303070048	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DO ESOPAGO	1	49,90	49,90
303090154	TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA DE FUNHO COM LUV	29	40,06	1.179,72
303090162	TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA DE OSSO METACARP	30	17,85	535,50
303090200	TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA EM MEMBRO INFERI	50	41,63	2.081,50
303090227	TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA EM MEMBRO SUPERI	50	41,63	2.081,50
		150	191,99	6.942,72

Grupo: 0401--PEQUENAS CIRURGIAS E CIRURGIAS DE PELE, TECIDO SUBCUTANEO

401010058	EXCISAO DE LESAO E/OU SUTURA DE FERIMENTO DA PELE	1	23,16	23,16
		1	23,16	23,16

Grupo: 0405--CIRURGIA DO APARELHO DA VISAO

405010060	EMPLACAO DE GILIOS	1	22,93	22,93
405010079	EXERESE DE CALASIO	1	45,00	45,00
405010176	SUTURA DE PALPEBRA	2	82,28	164,56
405030045	FOTOCOAGULACAO A LASER	8	46,00	368,00
405040199	CIRURGIA DE XANTELASMA	1	116,42	116,42
405050089	EXERESE DE TUMOR DE CONJUNTIVA	1	82,28	82,28
405050258	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO-DA CORNEA	8	25,00	200,00
405050291	SUTURA DE CONJUNTIVA	35	82,28	2.879,80
405050305	SUTURA DE CORNEA	10	164,08	1.640,80
405050364	TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERISIO	48	139,70	6.705,60
		115	804,97	12.217,39

Grupo: 0408--CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR

408060262	RETRIRADA DE FIO OU FIO INTRA-OSSEO	3	28,42	85,26
		3	28,42	85,26

Grupo: 0417--ANESTESIA

417010052	ANESTESIA REGIONAL	1	22,27	66,81
		1	22,27	66,81

	TOTAL	34.169	3.065	242.390,31
--	--------------	---------------	--------------	-------------------

OBS: Os valores constantes na Ficha de Progressão Orçamentária (FPO) podem divergir do valor do convênio pois possíveis alterações são arredondamentos dos valores unitários da Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde - SUS - em conformidade com os valores constantes no convênio.



15 JUN 2021

Assinatura

Em Branco



ANEXO II

INTERNAÇÃO – Meta Física / Quantitativa

0161813

IRMANDADE DE MISERICORDIA DO JAHU
R. Riachuelo, 1.073 - JAU - SP - CEP - 17.201-340
CNPJ Nº. 50.753.631/0001-50 - FONE (14) 3502-3210 - FAX (14) 3502-3214
Nossa site: www.santacasaaju.com.br

15 JUN 2021

[Handwritten signature]



ATA DA ASSEMBLEIA - Encerrada
VALIDA SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE

INTERNAÇÃO

A) MÉDIA COMPLEXIDADE

Em Branco



Fundada em 08/07/1651

CLÍNICAS	Quantidade Programação Anual	Quantidade Programação Mensal
Clinica Cirúrgica	2.760	230
Clinica Obstétrica	1.752	146
Clinica Médica	3.576	298
Clinica Pediátrica	1.320	110
TOTAL	9.408	784

B) ALTA COMPLEXIDADE

ESPECIALIDADES	Quantidade Programação Anual	Quantidade Programação Mensal
Cirúrgica	540	45
Clinica	120	10
TOTAL	660	55

IRMANDADE DE MISERICORDIA DO JAHU
R. Riochuelo, 1.073 - JAU / SP - CEP: 17.201-340
CNPJ Nº. 50.753.631/0001-50 - FONE (14) 3802-3210 - FAX (14) 3802-3214
Nossa site: www.santacasajahu.com.br

15 JUN 2021

Graduação em Medicina - Escritório
VALIDAMENTE COM SELLOS AUTENTICADOS

Em Branco